



PREFEITURA DE
SINOP
GESTÃO 2013-2016

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CPL
Processo nº 40
Fls. 291
Proc. Adm.
Visto

Modalidade	Número	SRP	
Pregão Presencial	40	51	62

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de sistema de talonário eletrônico de multas de trânsito

Vol. II

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARÍLIA



REGISTRO CIVIL DE MARÍLIA / SP
ANTONIO FRANCISCO PARRA / OFICIAL
AUTENTICAÇÃO

26 JUL. 2017

Célia Maria Parra
Substituta do
Autentico e presente cópia re
o original a mim apresenta



INSTRUMENTO PARTICULAR DE SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E QUINTA CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS SOCIAIS DE UMA SOCIEDADE LIMITADA

DSIN – DESENVOLVIMENTO E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ n.º 07.342.481/0001-62
NIRE.: 35.219.570.069

Pelo presente instrumento particular, os a seguir qualificados e nomeados, **BRUNO FELIPE CERQUEIRA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, natural de São Paulo/SP, nascido em 11/02/1983, portador da Cédula de Identidade RG n.º 23.606.000-4-SSP/SP, expedido em 29/05/2002, e do CPF n.º 222.013.628-07, residente e domiciliado a Rua Dr. Roberto Cardoso de Mello Tucunduva, 52, bairro Fragata, CEP: 17.520-070, Marília/SP, **MARCELO ANDREASE**, brasileiro, casado, empresário, natural de Marília/SP, nascido em 07/01/1981, portador da Cédula de Identidade RG n.º 41.280.725-7-SSP-SP, expedido em 05/10/1998, e do CPF n.º 218.552.558-12, residente e domiciliado a rua Alcides Nunes, 2185, bairro Jardim Parati, CEP: 17.519-480, Marília/SP, únicos sócios da sociedade empresária limitada, denominada **DSIN – DESENVOLVIMENTO E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - EPP**, estabelecida a Rua Plínio Amaral, 384, Sala 02, Jardim Itaipu, CEP: 17.519-520, nesta cidade de Marília, estado de São Paulo, devidamente cadastrada no CNPJ sob n.º 07.342.481/0001-62, Inscrição Estadual n.º 438.222.157.111, com contrato constitutivo devidamente arquivado na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob n.º 35.219.570.069, em sessão de 26/04/2005, e última alteração contratual registrado sob n.º 113.205/13-2, em sessão de 30/04/2013, resolvem entre si efetuar uma alteração contratual, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, e nas omissões, pela legislação específica que disciplina esse tipo de sociedade.

CLAUSULA PRIMEIRA

O capital social que antes era de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), representado por 10.000 (Dez mil) quotas de capital social, no valor nominal de R\$ 20,00 (Vinte reais) cada uma, passará a ser de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)**, representado por 5.000 (Cinco mil) quotas de capital social, no valor nominal de R\$ 100,00 (Cem reais) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, com Reservas de Lucros p/ Aumento de Capital, conforme Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2014, em moeda corrente nacional, da seguinte forma.

R. Plínio Amaral, 384 - JD. Itaipu - CEP: 17.519-520 - Marília/SP

TEL: (14) 3451-4098 - www.dsin.com.br - E-Mail: dsin@dsin.com.br

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARÍLIA



REGISTRO CIVIL DE MARÍLIA / SP
ANTONIO FRANCISCO PARRA / OFICIAL
AUTENTICAÇÃO

Processo nº 210
Fls. nº 123
Visto A

26 JUL. 2017

Valido somente c/ selo de autenticação

Célia Maria Parra (Substituta do Oficial)
Autentico a presente cópia registrada em cartório
o original a mim apresentado



SÓCIOS	QTDE. DE QUOTAS	VR. EM R\$	PORCENTAGEM
BRUNO FELIPE CERQUEIRA SILVA	2.500	250.000,00	50,00%
MARCELO ANDREASE	2.500	250.000,00	50,00%
TOTAL	5.000	500.000,00	100,00%

CLÁUSULA SEGUNDA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA

As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento do outro sócio, cabendo o direito de igualdade de preço, condições e preferências aos que queiram adquiri-las, no caso de algum quotista pretender cedê-las

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade girava sob a denominação social de: **DSIN – DESENVOLVIMENTO E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA. – EPP**, passará a ter a denominação social de: **DSIN – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – EPP**.

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade tinha por objeto; *Desenvolvimento de Programas de Informática, Detecção, Registro e Processamento de Infração de Trânsito, Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação, Locação de Equipamentos de Informática, Comércio Varejista de Máquinas, Equipamentos e Materiais de Informática, Tratamento de Dados, Provedores de Serviços de Aplicação e Serviços de Hospedagem na Internet, Reparação e Manutenção de Computadores e de Periféricos*, passará ter por objeto social as seguintes atividades: **Desenvolvimento de Programas de Informática, Detecção, Registro e Processamento de Infração de Trânsito, Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação, Locação de Equipamentos de Informática, Comércio Varejista de Máquinas, Equipamentos e Materiais de Informática, Tratamento de Dados, Provedores de Serviços de Aplicação e Serviços de Hospedagem na Internet, Reparação e Manutenção de Computadores e de Periféricos, Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação e Sinalização em Vias Públicas, Rodovias, Ferrovias, Portos e Aeroportos, Manutenção e Reparação de Aparelhos e Instrumentos de Medida, Teste e Controle, Aluguel de Equipamentos de Teste, Medição e Controle, Instalação de Equipamentos de Teste, Medição de Controle, Comércio Atacadista de Maquinas, Instrumentos e Equipamentos de Medida, Teste e Controle.**

CLÁUSULA SEXTA

De comum acordo, resolvem os sócios consolidar as cláusulas sociais da seguinte forma:

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARÍLIA

REGISTRO CIVIL DE MARÍLIA / SP
ANTÔNIO FRANCISCO PARRA / OFICIAL
AUTENTICAÇÃO

3 CPL
Processo nº 40
Fis. nº 274
Visto

26 JUL. 2017

Valido somente em caso de autenticação
Célia Maria Parra da Silva
Substituta do Oficial
Autentico a presente cópia reproduzida conforme
o original a mim apresentado.



DSIN – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP
CNPJ n.º 07.342.481/0001-62
NIRE.: 35.219.570.069

Pelo presente instrumento particular de primeira consolidação das cláusulas sociais, de uma sociedade empresária limitada, os a seguir qualificados e nomeados, **BRUNO FELIPE CERQUEIRA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, natural de São Paulo/SP, nascido em 11/02/1983, portador da Cédula de Identidade RG n.º 23.606.000-4-SSP/SP., expedido em 29/05/2002, e do CPF n.º 222.013.628-07, residente e domiciliado a Rua Dr. Roberto Cardoso de Mello Tucunduva, 52, bairro Fragata, CEP: 17.520-070, Marília/SP, **MARCELO ANDREASE**, brasileiro, casado, empresário, natural de Marília/SP, nascido em 07/01/1981, portador da Cédula de Identidade RG n.º 41.280.725-7-SSP-SP, expedido em 05/10/1998, e do CPF n.º 218.552.558-12, residente e domiciliado a rua Alcides Nunes, 2185, bairro Jardim Parati, CEP: 17.519-480, Marília/SP, únicos sócios da sociedade empresária limitada, denominada **DSIN – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP**, estabelecida a Rua Plínio Amaral, 384, Sala 02, Jardim Itaipu, CEP: 17.519-520, nesta cidade de Marília, estado de São Paulo, devidamente cadastrada no CNPJ sob n.º 07.342.481/0001-62, Inscrição Estadual n.º 438.222.157.111, com contrato constitutivo devidamente arquivado na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob n.º 35.219.570.069, em sessão de 26/04/2005, resolvem de comum acordo consolidar suas cláusulas sociais, de acordo com as cláusulas e condições abaixo estipuladas, que por representarem a mais livre espontânea vontade, mutuamente se outorgam e aceitam:

CLAUSULA PRIMEIRA

A sociedade é constituída na forma de **Sociedade Empresária Ltda.**

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade girará sob a denominação social de: **DSIN – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP.**

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade iniciou suas atividades em 26/04/2005, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA

A Sociedade está situada na **Rua Plínio Amaral, 384, Sala 02, Jardim Itaipu, CEP: 17.519-520, nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo.**

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARÍLIA

REGISTRO CIVIL DE MARÍLIA / SP.
ANTONIO FRANCISCO PARRA / OFICIAL
AUTENTICAÇÃO

26 JUL. 2017

Célia Maria Parra
Substituta do Oficial
Autentico a presente cópia micrográfica
o original a mim apresento.
CPL
Colégio Notarial
do Brasil
115535
AUTENTICAÇÃO
0562A80112487**CLÁUSULA QUINTA**

A sociedade tem por objeto; **Desenvolvimento de Programas de Informática, Detecção, Registro e Processamento de Infração de Trânsito, Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação, Locação de Equipamentos de Informática, Comércio Varejista de Máquinas, Equipamentos e Materiais de Informática, Tratamento de Dados, Provedores de Serviços de Aplicação e Serviços de Hospedagem na Internet, Reparação e Manutenção de Computadores e de Periféricos, Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação e Sinalização em Vias Públicas, Rodovias, Ferrovias, Portos e Aeroportos, Manutenção e Reparação de Aparelhos e Instrumentos de Medida, Teste e Controle, Aluguel de Equipamentos de Teste, Medição e Controle, Instalação de Equipamentos de Teste, Medição de Controle, Comércio Atacadista de Maquinas, Instrumentos e Equipamentos de Medida, Teste e Controle.**

CLÁUSULA SEXTA

O capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), representado por 5.000 (Cinco mil) quotas de capital social, no valor nominal de R\$ 100,00 (Cem reais) cada uma, subscritas e já integralizadas pelos sócios, em moeda corrente nacional, da seguinte forma.

SÓCIOS	QTDE. DE QUOTAS	VR. EM R\$	PORCENTAGEM
BRUNO FELIPE CERQUEIRA SILVA	2.500	250.000,00	50,00%
MARCELO ANDREASE	2.500	250.000,00	50,00%
TOTAL	5.000	500.000,00	100,00%

CLÁUSULA SÉTIMA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA

As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento do outro sócio, cabendo o direito de igualdade de preço, condições e preferências aos que queiram adquiri-las, no caso de algum quotista pretender cedê-las.

CLÁUSULA NONA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantada.



ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARÍLIA

Valido somente d selo de autenticação d

REGISTRO CIVIL DE MARÍLIA / SP,
ANTONIO FRANCISCO PARRA / OFICIAL
AUTENTICAÇÃO

26 JUL. 2017

Cirano

Célia Maria *da Silva* Cargo
Substituto do Oficial Notarial
Autentico a presente *em* original a mim a *presente*
AUTENTICAÇÃO
0562A B0112488 CNB

PARÁGRAFO ÚNICO

Em caso de um dos sócios desejarem se retirar da sociedade deverá comunicar a sua intenção aos outros sócios, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, por escrito, ao final dos quais se procederá a um balanço geral da sociedade e os haveres e ou direitos do sócio retirante, serão lhes pagos em 12 (doze) parcelas mensais e iguais, corrigidas pelos índices legais, vencíveis a cada trinta dias, ficando expressamente proibida a transferência no todo ou em parte das quotas do capital social a terceiros, podendo a sociedade adquirir suas próprias quotas, desde que aprovação para esse ato se dê por deliberação unânime dos sócios, observando o prazo máximo previsto em lei para reconstituição do quadro social.

CLÁUSULA DÉCIMA

A sociedade será administrada pelo sócio **BRUNO FELIPE CERQUEIRA SILVA** e **MARCELO ANDREASE**, com os poderes e atribuições de administrar, assinar em conjunto ou separadamente todos os papéis e documentos oriundos e necessários á pratica dos atos praticados em nome da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O exercício social da sociedade iniciará todo dia 01 de janeiro e se encerará no dia 31 de dezembro de cada ano. Os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO ÚNICO

Deliberam os sócios que, de acordo com as necessidades da sociedade e atendendo a legislação em vigor, poderão ser levantados balanços intermediários, com a finalidade de, em se apurando lucros, os mesmos serem distribuídos de forma antecipada aos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Handwritten signatures and initials.

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARÍLIA

Valido somente d' selo de autenticação d

REGISTRO CIVIL DE MARÍLIA / SP
ANTONIO FRANCISCO PARRA / OFICIAL
AUTENTICAÇÃO

26 JUL. 2017

Crave

Célia Maria Parra
Substituta do Oficial
Autentico a presente cópia re
o original a mim apresentac



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Os administradores declaram, sob penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra os sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

É eleito o foro da cidade e Comarca de Marília, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro por mais especial ou privilegiado que seja, para dirimir toda e qualquer dúvida, pendência ou litígio em função do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

E, por o presente instrumento representar o mais livre e espontâneo acordo de vontades, assinam-no, aceitando todas as cláusulas e condições, que mutuamente se outorgam e aceitam, acompanhados de duas testemunhas, em 3 (três) vias, com uma delas destinado a registro na JUCESP junta comercial do estado de São Paulo, para que produza seus devidos e esperados efeitos de direito.

Marília-SP, 22 de abril de 2015.

Brúno Felipe Cerqueira Silva

BRUNO FELIPE CERQUEIRA SILVA

Marcelo Andreade

MARCELO ANDREASE

TESTEMUNHAS:

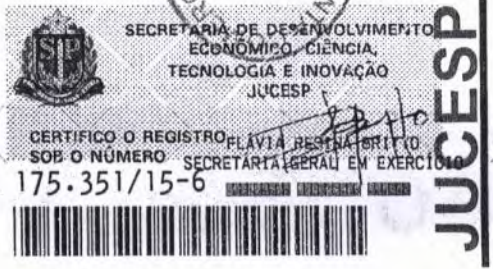
Larissa Akemi Yokomizo

LARISSA AKEMI YOKOMIZO
RG.: 35.099.773-1SSP/SP
CPF.: 303.184.698-20



Lia Tiemi Kimura

LIA TIEMI KIMURA
RG. 44.667.819-3 SSP/SP
CPF. 324.367.948-63



520 - Marília/SP

: dsin@dsin.com.br

TEL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALI 3
 VÁLIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 926238886

926238886
 REGISTRO PLASTIFICAR

NOME
 MARCELO ANDREASE

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 41290725 SSP/SP

CPF
 218.552.558-12

DATA NASCIMENTO
 07/01/1981

FILIAÇÃO
 MARIO JESUS ANDREASE
 EDNA GERALDA CABECA DA
 SILVA ANDREASE

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 00816263369 13/05/2019 23/08/1999

OBSERVAÇÕES

Marcelo Andrease
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 MARILIA, SP 13/05/2014

nanetta 29013568081
 SP630846715

DETRAN SP (SAO PAULO)

CPL
 Processo nº 40
 Fis nº 238
 Visto *A*

REGISTRO CIVIL DE MARILIA / SP.
 ANTONIO FRANCISCO PARRA / OFICIAL
 AUTENTICAÇÃO

maria
 11 JUL. 2017

Célia Maria Parra de Camargo

Colégio N. Substituído Oficial
 Autenticado e presente reprodutível conforme
 o original e emitido em 15/03/2017
 AUTENTICAÇÃO
 0562AB0108779

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI
COMPLEMENTAR N.º 123/2006**

CPL
Processo nº 40
Fls. nº 279
Visto

Ilmo. Sr.

Pregoeiro e demais membros da Equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de Sinop/MT

Pregão Presencial n.º 40/2017 – Registro de Preço n.º 51/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de sistema de registro de infrações e apoio ao trânsito (Talonário Eletrônico de Multas de Trânsito), prestação de serviços de locação de sistema e equipamentos, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, contemplando equipamentos, sistemas e infraestrutura necessária para o funcionamento e treinamento contínuo da Guarda Civil Municipal de Trânsito, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano.

DSIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP., inscrita no CNPJ sob nº 07.342.481/0001-62, com sede à rua Plínio Amaral, nº 384, sala 02, na cidade Marília, estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO ANDREASE**, Diretor de Projetos, portador do documento de identidade R.G. nº 41.280.725-7 SSP/SP, e inscrito no C.P.F. nº 218.552.558-12, residente e domiciliado na rua Alcides Nunes, nº 2.185, Jardim Paratí, na cidade de Marília - SP, brasileiro, casado, representante legal da empresa, **DECLARO**, para fins do disposto no Edital do Pregão Presencial n.º 40/2017, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006. **DECLARA ainda**, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

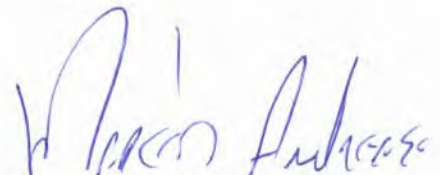
Marília, 02 de Agosto de 2.017

07.342.481/0001-62

**DSIN TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO LTDA - EPP**

**R. PLINIO AMARAL, 384 - SALA 02
JARDIM ITAIPU - CEP. 17619-520**

MARÍLIA - SP.



**MARCELO ANDREASE
R.G. 41.280.725-7 SSP/SP
DIRETOR DE PROJETOS**



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

CPL
Processo nº 40
Fls. nº 100
Visto

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARILIA

NOME EMPRESARIAL DSIN – DESENVOLVIMENTO E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - EPP	NIRE 3521957006-9
---	----------------------

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

A Sociedade DSIN – DESENVOLVIMENTO E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - EPP, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 26/04/2005, NIRE: 3521957006-9, CNPJ: 07.342.481/0001-62, estabelecida na RUA PLINIO AMARAL, 384, SALA 02, , BAIRRO: JARDIM ITAIPU, Marília, SP, CEP: 17519-520, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA para EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE Marília - SP	DATA 16/04/2013
----------------------------	--------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME BRUNO FELIPE CERQUEIRA SILVA (Socio)	ASSINATURA
--	----------------

NOME MARCELO ANDREASE (Socio)	ASSINATURA
----------------------------------	----------------

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 805.944/13-8

GISELA SIMTEMA CESCHIN SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

REGISTRO CIVIL DE MARILIA / SP
ANTONIO FRANCISCO PARRA / OFICIAL
AUTENTICAÇÃO

26 JUL. 2017

Célia Maria Parra de Camargo
Substituta do Oficial

Autentico a presente cópia reprográfica o original a mim apresentado, do que

Colégio Notarial do Brasil
115535
AUTENTICAÇÃO
0362AB0112457

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
30 ABR 2013

ESPAÇO EM BRANCO
Parra - Realizações e Serviços



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CPL
Processo nº 40
Fls. nº 281
Visto

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35219570069		26/04/2005	25/04/2005				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
DSIN TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
07.342.481/0001-62		RUA PLINIO AMARAL			384	SALA 02	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
JARDIM ITAIPU	MARILIA	SP	17519-520	R\$	500.000,00		

OBJETO SOCIAL
DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
BRUNO FELIPE CERQUEIRA SILVA							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA DR. ROBERTO CARD.DE MELLO TUCUNDUVA				52			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP				
FRAGATA	MARILIA	SP	17520-070				
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
222.013.628-07	SÓCIO E ADMINISTRADOR					250.000,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
MARCELO ANDREASE							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
AV. JORGE BERNARDONI				653			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP				
JD ITAIPU	MARILIA	SP	17519-580				
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
218.552.558-12	SÓCIO E ADMINISTRADOR					250.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

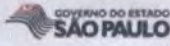


CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CPL
Processo nº 40
Fls. nº 282
Visto

DATA	NÚMERO	
06/06/2017	191.997/17-1	
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2016 À 31/12/2016 .		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35219570069
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 27/07/2017



documento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada emitida para BRUNO FELIPE CERQUEIRA SILVA : 22201362807. Documento certificado por FLÁVIA REGINA BRITTO, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 89073860, quinta-feira, 27 de julho de 2017 às 20:03:17.

CPL	40
Processo nº	40
Fls	283
Visão	A

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**Ilmo. Sr.****Pregoeiro e demais membros da Equipe de Apoio****Prefeitura Municipal de Sinop/MT****Pregão Presencial n.º 40/2017 – Registro de Preço n.º 51/2017**

Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de sistema de registro de infrações e apoio ao trânsito (Talonário Eletrônico de Multas de Trânsito), prestação de serviços de locação de sistema e equipamentos, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, contemplando equipamentos, sistemas e infraestrutura necessária para o funcionamento e treinamento contínuo da Guarda Civil Municipal de Trânsito, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano.

DSIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP., inscrita no CNPJ sob nº 07.342.481/0001-62, com sede à rua Plínio Amaral, nº 384, sala 02, na cidade Marília, estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO ANDREASE**, Diretor de Projetos, portador do documento de identidade R.G. nº 41.280.725-7 SSP/SP, e inscrito no C.P.F. nº 218.552.558-12, residente e domiciliado na rua Alcides Nunes, nº 2.185, Jardim Paratí, na cidade de Marília - SP, brasileiro, casado, representante legal da empresa, **DECLARO que**, a prestação dos serviços será de acordo com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório, bem como nos termos do Inciso VII do artigo 4º da Lei n.º 10.520/2002, cumprir plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no referido Edital.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Marília, 02 de Agosto de 2.017

07.342.481/0001-62**DSIN TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO LTDA - EPP****R. PLÍNIO AMARAL, 384 - SALA 02
JARDIM ITAÍPU - CEP. 17519-520****MARÍLIA - SP.****MARCELO ANDREASE
R.G. 41.280.725-7 SSP/SP
DIRETOR DE PROJETOS**

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ilmo. Sr.

Pregoeiro e demais membros da Equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de Sinop/MT

Pregão Presencial n.º 40/2017 – Registro de Preço n.º 51/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de sistema de registro de infrações e apoio ao trânsito (Talonário Eletrônico de Multas de Trânsito), prestação de serviços de locação de sistema e equipamentos, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, contemplando equipamentos, sistemas e infraestrutura necessária para o funcionamento e treinamento contínuo da Guarda Civil Municipal de Trânsito, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano.

Prezados Senhores,

DSIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP., inscrita no CNPJ sob nº 07.342.481/0001-62, com sede à rua Plínio Amaral, nº 384, sala 02, na cidade Marília, estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO ANDREASE**, Diretor de Projetos, portador do documento de identidade R.G. nº 41.280.725-7 SSP/SP, e inscrito no C.P.F. nº 218.552.558-12, residente e domiciliado na rua Alcides Nunes, nº 2.185, Jardim Paratí, na cidade de Marília - SP, brasileiro, casado, representante legal da empresa, **DECLARO**, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º 40, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Marília, 02 de Agosto de 2.017

07.342.481/0001-62

**DSIN TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO LTDA - EPP**

**R. PLÍNIO AMARAL, 384 - SALA 02
JARDIM ITAIPU - CEP. 17519-520**

MARÍLIA - SP.

MARCELO ANDREASE
R.G. 41.280.725-7 SSP/SP
DIRETOR DE PROJETOS

CPL	
Processo nº	40
Fis. nº	285
Visto	<i>[assinatura]</i>

**ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PR
PREGÃO PRESENCIAL N.º 40/2017
REGISTRO DE PREÇO N.º 51/2017
DSIN - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
C.N.P.J.: 07.342.481/0001-62**

**OBJETO: Contratação de empresa espe
registro de infrações e apoio ao trã
Trânsito), prestação de serviços de loca
técnico, manutenção preventiva e
sistemas e infraestrutura necessária para
da Guarda Civil Municipal de Trânsito, p
Municipal de Trânsito e Transporte Urban**

R. Plínio Amaral, 384 - JD. Itaipu

TEL: (14) 3451-4098 - www.dsin.co

CPL
Processo n.º 50
Fis. nº 286
Visto <i>A</i>

PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL 40/2017

SRP N.º 51/2017

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para implantação de sistema de registro de infrações e apoio ao trânsito (Talonário Eletrônico de Multas de Trânsito), prestação de serviços de locação de sistema e equipamentos, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, contemplando equipamentos, sistemas e infraestrutura necessária para o funcionamento e treinamento contínuo da Guarda Civil Municipal de Trânsito, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano.

CPL	
Processo nº	40
Fls	287
Visto	

CARTA DE APRESENTAÇÃO



CARTA DE APRESENTAÇÃO

CPL
Processo nº 40
Fls. nº 288
Visto <i>CA</i>

Ilmo. Sr.

Pregoeiro e demais membros da Equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de Sinop/MT

Pregão Presencial n.º 40/2017 – Registro de Preço n.º 51/2017

A **DSIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP.**, inscrita no CNPJ sob nº 07.342.481/0001-62, com sede à rua Plínio Amaral, nº 384, sala 02, na cidade Marília, estado de São Paulo, neste ato representada pelo **Sr. MARCELO ANDREASE**, Diretor de Projetos, portador do documento de identidade R.G. nº 41.280.725-7 SSP/SP, e inscrito no C.P.F. nº 218.552.558-12, residente e domiciliado na rua Alcides Nunes, nº 2.185, Jardim Paratí, na cidade de Marília-SP, brasileiro, casado, vem por meio desta, encaminhar a nossa documentação para Habilitação no Pregão Presencial acima mencionado, para tanto **DECLARA**, para os devidos fins que:

1. Não foi declarada inidônea para licitar e contratar com o poder público;
2. Não está suspensa de participar de licitações com o poder público;
3. Não está em processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial;
4. Não é pessoa jurídica das quais participe, seja a título de fornecedor público municipal de SINOP/MT;
5. Não estamos cumprindo as obrigações do Plano de Recuperação Extrajudicial.
6. Temos plenos conhecimentos dos termos constantes do edital acima mencionado, assim como das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação;
7. Aceitamos de forma integral e incondicional, todos os termos, cláusulas e condições do edital e seus anexos;

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

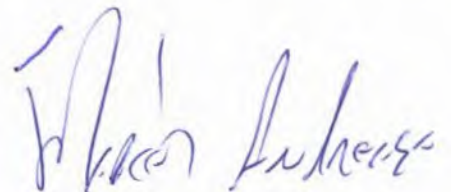
07.342.481/0001-62

Marília/SP, 02 de Agosto de 2.017

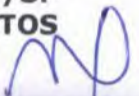
**DSIN TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO LTDA - EPP**

**R. PLÍNIO AMARAL, 384 - SALA 02
JARDIM ITAIPU - CEP. 17519-520**

MARÍLIA - SP.



**MARCELO ANDREASE
R.G. 41.280.725-7 SSP/SP
DIRETOR DE PROJETOS**



CPL
Processo nº 40
Fis nº 289
Visto

PROPOSTA DE PREÇO

Processo: 40
 Fls. nº 290
 Visto: A

Ilmo. Sr.

Pregoeiro e demais membros da Equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de Sinop/MT

Pregão Presencial n.º 40/2017 – Registro de Preço n.º 51/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de sistema de registro de infrações e apoio ao trânsito (Talonário Eletrônico de Multas de Trânsito), prestação de serviços de locação de sistema e equipamentos, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, contemplando equipamentos, sistemas e infraestrutura necessária para o funcionamento e treinamento contínuo da Guarda Civil Municipal de Trânsito, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano.

Nome de Fantasia: DSIN	
Razão Social: DSIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP.	
CNPJ: 07.342.481/0001-42	Optante pelo SIMPLES? (Sim)
Inscrição Estadual: 438.222.157.111	Inscrição Municipal: 36369
Endereço: Rua Plínio Amaral N.º 384 Complemento: Sala 02	
Bairro: Jardim Itaipu	Cidade: Marília Estado: SP
CEP: 17519-520	E-MAIL: marcelo@dsin.com.br
Telefone: (14) 3451-4098	Fax: (14) 3451-4098
Banco: BRADESCO	Conta Bancária: 0123236-3
Nome e n.º da Agência: 002-7 – MARÍLIA/SP	

ITEM	QTDE. ITEM	QUANT. MESES	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	1	UNID.	IMPLANTACAO TREINAMENTO DA SOLUCAO	DSIN	R\$2.800,00	R\$2.800,00
2	1	12	MÊS	LOCACAO DE LICENCA DE USO DE SOFTWARE DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE MULTAS DE TRANSITO E GESTAO DE TALONARIO ELETRONICO	DSIN / SGIT	R\$1.450,00	R\$17.400,00
3	10	12	MÊS	LOCACAO DE LICENCA DE USO DE SOFTWARE PARA APOIO E FISCALIZACAO DE TRANSITO - TALONARIO ELETRONICO HOMOLOGADO PELO DENATRAN - E APLICACOES DE APOIO AO TRANSPORTE (MODULO DE INFRAESTRUTURA, MODULO DE LANCAMENTO DE BOLETIM DE OCORRENCIA, MODULO DE CONSULTA AS INFORMACOES DO SISTEMA DE TRANSPORTE E MODULO DE CONSULTA AS INFORMACOES DO SISTEMA DE VAGAS ESPECIAIS (IDOSO	DSIN / Talão Eletrônico de Multas	R\$560,00	R\$67.200,00
4	10	12	MÊS	LOCACAO E MANUTENCAO DE PDA/ TABLET COLETOR DE DADOS ROBUSTO	Motorola (Zebra) / MC67	R\$200,00	R\$24.000,00
5	5	12	MÊS	LOCACAO E MANUTENCAO DE IMPRESSORA TERMICA PORTATIL	DATECS DPP-350	R\$110,00	R\$6.600,00
6	1	12	MÊS	LOCACAO DE EQUIPAMENTO SCANNERS, CONFORME CARACTERISTICAS TECNICAS DEFINIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	Scanner Plustek / SmartOffice PS3060U	R\$130,00	R\$1.560,00
VALOR TOTAL GLOBAL: R\$119.560,00							

CPL
Processo nº 40
Fis. nº 291
Visto

VALORES POR EXTENSO:

- Valor Global: R\$119.560,00 (Cento e dezenove mil quinhentos e sessenta reais)

DECLARAÇÕES:

- **Declaramos** que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital deste Pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.
- **Declaramos**, ainda, que estão incluídos nos preços propostos todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.
- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.


Marília, 02 de Agosto de 2017

07.342.481/0001-62

**DSIN TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO LTDA - EPP**

R. PLINIO AMARAL, 384 - SALA 02
JARDIM ITAIPU - CEP. 17519-520

MARÍLIA - SP.


MARCELO ANDREASE
R.G. 41.280.725-7 SSP/SP
DIRETOR DE PROJETOS

CPL
Processo nº 40
Fis nº 233
Visto

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 40/2017

SRP N.º 51/2017

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para implantação de sistema de registro de infrações e apoio ao trânsito (Talonário Eletrônico de Multas de Trânsito), prestação de serviços de locação de sistema e equipamentos, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, contemplando equipamentos, sistemas e infraestrutura necessária para o funcionamento e treinamento contínuo da Guarda Civil Municipal de Trânsito, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano.

CPL
Processo nº 40
Fis. nº 134
Visto <input checked="" type="checkbox"/>

C. N. P. J.

Handwritten signature

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.342.481/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/04/2005
NOME EMPRESARIAL DSIN TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DSIN TECNOLOGIA DA INFORMACAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PLINIO AMARAL	NÚMERO 384	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 17.519-520	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ITAIPU	MUNICÍPIO MARILIA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO bruno@dsin.com.br		TELEFONE (14) 3221-3957	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/04/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

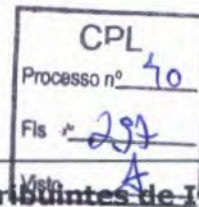
Emitido no dia 27/07/2017 às 07:29:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CPL
Processo nº 40
Fis. nº 290
Visto

INSCRIÇÃO ESTADUAL





Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Iseções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 438.222.157.111
CNPJ: 07.342.481/0001-62
Nome Empresarial: DSIN TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - EPP

Situação: Ativo
Data da Inscrição no Estado: 02/05/2005
Regime de Apuração: SN

Empresa - Geral

Nome Empresarial: DSIN TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - EPP
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
Data início da Atividade: 02/05/2005
CNPJ da Matriz: 07.342.481/0001-62

Porte: Empresa de Pequeno Porte
Capital Social: R\$ 500.000,00
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL

Data início do regime: 01/01/2009

Regime Especial de IE Única: Não

Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
222.013.628-07	BRUNO FELIPE CERQUEIRA SILVA	Sócio-Administrador	50,00 %	16/04/2013
218.552.558-12	MARCELO ANDREASE	Sócio-Administrador	50,00 %	16/04/2013

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: DSIN TECNOLOGIA DA INFORMACAO
CNPJ: 07.342.481/0001-62
IE: 438.222.157.111
NIRE: 35.2.1957006-9

Data da Inscrição no Estado: 02/05/2005
Data Início da IE: 02/05/2005

Situação Cadastral: Ativo
Ocorrência Fiscal: Ativa

Data Início da Situação: 02/05/2005

Tipo de Unidade: -

Formas de Atuação:

Tributário

Substituto Tributário: Não
CPR: 1200
CPR-ST:

Desde: 02/05/2005
Data Início da CPR: 01/03/2009

CNAE Principal: 62.03-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
CNAE Secundários: 33.12-1/02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
33.29-5/99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
43.29-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
46.69-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
62.09-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
77.33-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Data Início do CNAE Prin.: 05/02/2009
Data Início do CNAE Sec.: 29/04/2015
Data Início do CNAE Sec.: 29/04/2015
Data Início do CNAE Sec.: 29/04/2015
Data Início do CNAE Sec.: 29/04/2015
Data Início do CNAE Sec.: 01/12/2010
Data Início do CNAE Sec.: 05/02/2009
Data Início do CNAE Sec.: 05/02/2009
Data Início do CNAE Sec.: 05/02/2009
Data Início do CNAE Sec.: 29/04/2015
Data Início do CNAE Sec.: 05/02/2009

DRT: DRT-11 - MARÍLIA

Posto Fiscal: PF-10 - MARÍLIA

CPL
Processo nº 40
Fila nº 280
Visto X

CPL
Processo nº 40
Fls. nº 299
Visto A

INSCRIÇÃO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

17501-900 - BAHIA R, 40 Paço Municipal -- Centro -- Marília - SP

CPL
Processo nº 40
Fls. nº 500
Visto *ct*

Certidão de Inscrição e Situação Cadastral Mobiliária

Número 250398/2017

Identificação

CCM 36369

Contribuinte DSIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP

CNPJ / CPF 07.342.481/0001-62

IE / RG 438222157111

Endereço 17519-520 - PLINIO AMARAL R, 384 SALA 02

Bairro ITAIPU,JD

Cidade: MARILIA

Estado: SP

Atividade DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE INFORMATICA, DETECÇÃO, REGISTRO E PROCESSAMENTO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO.

Início Atividade 04/05/2005

Situação Cadastral ATIVO

ATENÇÃO: Esta Certidão é fornecida gratuitamente, sendo válida por 180 dias, contados da data de sua expedição. (Decreto 7212/96)

Marília, Quarta-feira 26 Julho 2017

Número: 250398/2017

Inscrição: 36369

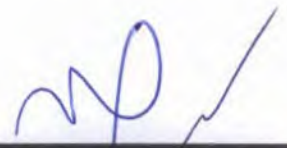
A veracidade da informação poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.marilia.sp.gov.br>

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

CPL
Processo nº <u>40</u>
Fis nº <u>301</u>
Visto <u>A</u>

FAZENDA FEDERAL





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CPL
Processo nº <u>40</u>
Fls. nº <u>302</u>
Visto <u>A</u>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DSIN TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - EPP
CNPJ: 07.342.481/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 19:37:24 do dia 21/02/2017 <hora e data de Brasília>. Válida até 20/08/2017.

Código de controle da certidão: **57EF.45F0.CA0E.F36C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CPL
Processo nº <i>410</i>
Fis. nº <i>302</i>
Visto <i>A</i>

FAZENDA ESTADUAL





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

CPL
Processo nº 40
Fis. nº 304
Visto

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 07.342.481

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 15941200
Data e hora da emissão 26/07/2017 21:20:24
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

CPL
Processo nº 40
Fls. nº 305
Visto

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 07.342.481/0001-62

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

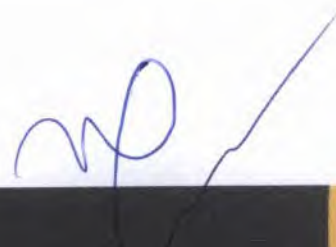
Certidão nº 17070086714-68
Data e hora da emissão 26/07/2017 21:22:22
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

CPL
Processo nº 40
Fis. nº 506
Visto A

FAZENDA MUNICIPAL





SECRETARIA DA FAZENDA
Certidão Negativa Mobiliário

Nro.: 24412/ 2017

CPL
 Processo nº 70
 Fls. 30
 Visto

Ccm 36369
 Razao Social DSIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP
 CGC / CPF 07.342.481/0001-62
 Inscrição Estadual/RG 438222157111

Endereco 17519-520 - PLINIO AMARAL R, 384 SALA 02
 Bairro ITAIPU,JD Cidade MARILIA Estado SP

Atividade DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE INFORMATICA, DETECÇÃO, REGISTRO E PROCESSAMENTO DE
 Situação Cadastral Ativo

Requerente: BRUNO FELIPE CERQUEIRA SILVA
 Finalidade: LICITAÇÃO
 Obs.:

Paulo, etc. Chefe de Divisão do Cadastro Mobiliario da Prefeitura Municipal de Marília, Estado de São

CERTIFICA

Atendendo ao despacho exarado sob protocolo nº PP:30883/2017, que dos assentamentos existentes nesta Prefeitura, verificou-se constar que a Firma acima mencionada no endereço acima citado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA** com esta municipalidade, até a presente data, nos assentamentos deste setor, com referência aos seguintes tributos mobiliários: TL - Taxa de Licença para funcionamento, ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza e IVV - Imposto Sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos ficando ressalvado o direito da Prefeitura, de exigir a qualquer tempo os Créditos Tributários que venham a ser apurados, e esta certidão é válida por 06 (seis) meses conforme Decreto 7212/96.

O referido é verdade, pelo que assina a presente certidão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA, em 05 de Junho de 2017.

VISTO
 05 JUN 2017
 Edson Luiz Roncolato
 Encarregado - Cad. Mobiliário

Edson Luiz Roncolato
 Encarregado do Cadastro Mobiliário

REGISTRO CIVIL DE MARÍLIA / SP.
 ANTONIO FRANCISCO PARRA / OFICIAL
AUTENTICAÇÃO

26 JUL. 2017

Célia Maria Parra de Camargo
 Substituta do Oficial

Autentico a presente cópia registrada e comparei o original a minha respectiva. Não sou responsável por danos decorrentes de falsificação.



ESTA CERTIDÃO TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL.

Funcionario: Edson Luiz Roncolato

Esta certidão é valida até 05/12/2017

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

17501-900 - BAHIA R, 40 Paço Municipal - SP - (14) 3402-6000
Inscrição no CNPJ: 44.477.909/0001-00

SECRETARIA DA FAZENDA

CPL
Processo nº 40
Fls. 308
Visto *[assinatura]*

CERTIDÃO Nº 244127/2017

Requerente **DSIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP**
 Protocolo **30884/2017**
 Finalidade **LICITAÇÃO**
 Crc **33589**
 Razao **DSIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP**
 CNPJ / CPF **07.342.481/0001-62**
 Inscrição **438222157111**
 Endereço **17519-520 - PLINIO AMARAL R, 384 SALA 02**
 Bairro **ITAIPU,JD** Cidade **MARILIA** Estado **SP**

REGISTRO CIVIL DE MARÍLIA / SP
ANTONIO FRANCISCO PARRA / OFICIAL
AUTENTICAÇÃO

26 JUL. 2017 *[assinatura]*

Célia Maria Parra de Camargo



Chefe da Divisão do Cadastro Fiscal Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal de Marília, Estado de São Paulo, etc.

CERTIFICA

Atendendo ao despacho exarado no protocolo acima informado, que dos assentamentos existentes na Prefeitura, verificou-se constar que quanto aos lançamentos existentes no Cadastro Fiscal Imobiliário desta Prefeitura, em nome de " DSIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP ", os mesmos estão QUITES com os cofres Municipais, no cadastro 5202800 , até a presente data, ficando ressalvado o direito da Prefeitura exigir à qualquer tempo, os Créditos Tributários que venham a ser apurados.

Esta certidão é válida por 06 (seis) meses, conforme DECRETO número 7212/1996.

O referido é verdade, pelo que assina a presente certidão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA. aos 05 de Junho de 2017

Silvia Eiko Shimojo

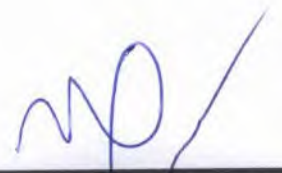
Silvia Eiko Shimojo
Chefe da Divisão do Cadastro Fiscal Imobiliário

Funcionário: *[assinatura]* Fernanda Cpneglian Tavares Menezes

Esta certidão é valida até 05/12/2017 *[assinatura]*

CPL
Processo nº 40
Fls. nº 309
Visto K

F. G. T. S.



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07342481/0001-62
Razão Social: DSIN TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA EPP
Nome Fantasia: DSIN TECNOLOGIA DA INFORMACAO
Endereço: R PLINIO AMARAL 384 SALA 02 / JARDIM ITAIPU /
MARILIA / SP / 17519-520

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2017 a 07/08/2017

Certificação Número: 2017070906171846375281

Informação obtida em 27/07/2017, às 07:34:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CPL
Processo nº 40
Fls 311
Visto 

CERTIDÃO DE DÉBITOS JUSTIÇA DO TRABALHO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CPL	Página 1 de 1
Processo nº	40
Fis nº	312
Visto	4

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DSIN TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.342.481/0001-62
Certidão nº: 134306316/2017
Expedição: 26/07/2017, às 21:27:35
Validade: 21/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DSIN TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.342.481/0001-62, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CPL
Processo nº 40
Fis 312
Visto

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos

CERTIDÃO DE DÉBITOS

NEGATIVA

EMPREGADOR: DSIN TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - EPP
(DSIN TECNOLOGIA DA INFORMACAO)

CNPJ: 07.342.481/0001-62

DATA E HORA DA EMISSÃO: 26/07/2017, às 21h33

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n.º 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo.
3. **Conforme artigo 5º § único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada utilizando o código 1yt0J2s no endereço <http://consultacpmr.mte.gov.br>
5. Expedida com base na Portaria MTE n.º 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

CPL
Processo nº 40
Fls. 314
Visto

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDUCIAL



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

26/07/2017

2426922

CPL	210
Processo nº	
Fls. nº	315
Visão	A

CERTIDÃO Nº: 6606235

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 16/07/2017, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

DSIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP., CNPJ: 07.342.481/0001-62, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 26 de julho de 2017.

PEDIDO Nº:

2426922



CPL
Processo nº 40
Fls nº 316
Visto <i>A</i>

DECLARAÇÕES

mp

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII
DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL**

CPL
Processo nº 40
Fls. nº 317
Visto

Ilmo. Sr.

Pregoeiro e demais membros da Equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de Sinop/MT

Pregão Presencial n.º 40/2017 – Registro de Preço n.º 51/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de sistema de registro de infrações e apoio ao trânsito (Talonário Eletrônico de Multas de Trânsito), prestação de serviços de locação de sistema e equipamentos, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, contemplando equipamentos, sistemas e infraestrutura necessária para o funcionamento e treinamento contínuo da Guarda Civil Municipal de Trânsito, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano.

Prezados Senhores,

DSIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP., inscrita no CNPJ sob nº 07.342.481/0001-62, com sede à rua Plínio Amaral, nº 384, sala 02, na cidade Marília, estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO ANDREASE**, Diretor de Projetos, portador do documento de identidade R.G. nº 41.280.725-7 SSP/SP, e inscrito no C.P.F. nº 218.552.558-12, residente e domiciliado na rua Alcides Nunes, nº 2.185, Jardim Paratí, na cidade de Marília - SP, brasileiro, casado, representante legal da empresa, **DECLARA**, em conformidade com o § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93, que não existem fatos supervenientes e/ou impeditivos a sua habilitação no presente processo licitatório. **DECLARA** ainda, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

07.342.481/0001-62

**DSIN TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO LTDA - EPP**

**R. PLINIO AMARAL, 384 - SALA 02
JARDIM ITAIPU - CEP. 17519-520**

MARÍLIA - SP.

Marília, 02 de Agosto de 2.017

MARCELO ANDREASE
R.G. 41.280.725-7 SSP/SP
DIRETOR DE PROJETOS

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CPL	40
Processo nº	40
Fls	318
Viso	✓

Ilmo. Sr.**Pregoeiro e demais membros da Equipe de Apoio****Prefeitura Municipal de Sinop/MT****Pregão Presencial n.º 40/2017 – Registro de Preço n.º 51/2017**

Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de sistema de registro de infrações e apoio ao trânsito (Talonário Eletrônico de Multas de Trânsito), prestação de serviços de locação de sistema e equipamentos, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, contemplando equipamentos, sistemas e infraestrutura necessária para o funcionamento e treinamento contínuo da Guarda Civil Municipal de Trânsito, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano.

Prezados Senhores,

A **DSIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP.**, inscrita no CNPJ sob nº 07.342.481/0001-62, com sede à rua Plínio Amaral, nº 384, sala 02, na cidade Marília, estado de São Paulo, neste ato representada pelo **Sr. MARCELO ANDREASE**, Diretor de Projetos, portador do documento de identidade R.G. nº 41.280.725-7 SSP/SP, e inscrito no C.P.F. nº 218.552.558-12, residente e domiciliado na rua Alcides Nunes, nº 2.185, Jardim Parati, na cidade de Marília - SP, brasileiro, casado, **DECLARA**, sob as penas da Lei que possuímos capacidade técnica, assim como possuímos softwares que atendem todos os requisitos técnicos solicitados no instrumento convocatório e seus anexos, e caso sejamos declarados vencedores do certame, realizaremos a demonstração de testes técnicos conforme descrito no edital e seus anexos.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma o presente.

07.342.481/0001-62**DSIN TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO LTDA - EPP****R. PLÍNIO AMARAL, 384 - SALA 02
JARDIM ITAIPU - CEP. 17519-520****MARÍLIA - SP.**

Marília, 02 de Agosto de 2.017

MARCELO ANDREASE
R.G. 41.280.725-7 SSP/SP
DIRETOR DE PROJETOS

CPL
Processo nº 40
Fls. nº 313
Visto <i>A</i>

PORTARIA N.º 253 DE 10/12/15 - DENATRAN



PORTARIA Nº 253, DE 10 DE DEZEMBRO 2015

CPL
Processo nº 40
Fls. nº 220
Viso

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 19, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o que dispõe o artigo 3º, inciso VII, alínea “d”, da Portaria nº 1279, de 23.12.2010, do DENATRAN;

Considerando o que consta do processo nº 80000.028604/2015-44;

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 02 (dois) anos, a partir da publicação desta Portaria, nos termos do Artigo 3º, inciso VII, alínea “e” da Portaria nº 1279, de 23 de dezembro de 2010, do DENATRAN, a pessoa jurídica DSIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-EPP, sediada na Rua Plínio Amaral, 384 - JD, Itaipu- CEP: 17519-520, Marília-SP, inscrita no CNPJ n.º 07.342.481/0001-62 para atuar como empresa produtora/fornecedora de sistema informatizado de Talonário Eletrônico.

Art. 2º Homologar a certificação do sistema informatizado (software) DSIN – Talão Eletrônico de Multas do sistema talonário eletrônico submetido à auditoria do Instituto OMNIS, credenciado pelo DENATRAN.

Art. 3º A alteração nos códigos da aplicação do sistema, qualquer que seja a extensão da modificação, cancelará automaticamente a certificação e, conseqüentemente, a sua homologação, sendo exigida nova homologação.

Art. 4º A credenciada ao fornecer/comercializar o sistema informatizado do talão eletrônico deverá oficialar ao DENATRAN informando o nome, CNPJ e endereço do órgão que utilizará o sistema.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ALBERTO ANGERAMI



CPL
Processo nº 410
Fls. nº 321
Visto

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestado de Capacidade Técnica

02 AGO. 2016

Craus
Célia Maria Parrá de Com...
Substituta do Oficial
Autentico a presente cópia reprográf...
o original a mim apresentado, do que vou re...



A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.477/0001-70, neste ato, conforme Lei Municipal nº 5.496/93 representada pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO - CMTU-LD**, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.731.320/0001-37, com sede na cidade de Londrina-PR, na R. Professor João Candido nº 1213, Centro, através de seu Diretor de Transportes e Trânsito, Sr. Wilson Santos de Jesus abaixo assinado, **ATESTA** a quem possa interessar, que: a empresa **DSIN - DESENVOLVIMENTO E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.342.481/0001-62, com sede na cidade de Marília, estado de São Paulo, com sede na R. Plínio Amaral, nº 384, vem prestando os serviços conforme estabelecido no contrato de nº 028/2011-FULL, abaixo discriminados:

Implantação de sistema para registro de infrações e apoio ao trânsito (talão eletrônico de infrações de trânsito), contemplando a locação de softwares, equipamentos do tipo PDA com impressoras portáteis, infraestrutura necessária para base de operação, suporte técnico e manutenção periódica preventiva e corretiva, treinamento contínuo para o pessoal designado pela Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina - CMTU-LD, compreendendo:

- Locação de 45 (quarenta e cinco) dispositivos móveis do tipo PDA's;
- Locação de 45 (quarenta e cinco) impressoras térmicas portáteis;
- Locação de 45 (quarenta e cinco) licenças de uso de softwares para registro de infrações e apoio ao trânsito, contemplando os módulos de ocorrências relativas a infra-estrutura de trânsito, controle para vagas de estacionamento público a idosos e deficientes, consulta ao cadastro de moto taxistas, taxistas, zona azul, veículos escolares e fretamento;
- Locação de software de gerenciamento de infrações de trânsito sem limites de licenças de uso por usuários;
- Locação de 01 (um) servidor utilizado como Firewall;



- Locação de Servidor de Aplicação;
- Locação de estrutura de Backup de dados;
- Locação de equipamento de digitalização (scanners);
- Locação de Tv Led, com no mínimo, 40 polegadas;

Serviços prestados conforme emissão da ordem de serviço, com início em 21 de Setembro de 2011 até a presente data.

Atesta também, para todos os fins de direito e efeito legal, ser a mesma idônea e responsável, não havendo até a presente data nada que a desabone.

Londrina, 10 de Outubro de 2012

REGISTRO CIVIL DE MARILIA / SP.
ANTONIO FRANCISCO PARRA / OFICIAL
AUTENTICAÇÃO

02 AGO. 2016

Célia Maria Parra de Camargo
Substituta do Oficial

Autentico a presente cópia reprográfica conforme
o original a míri

Diógenes Gonçalves
Diretor de Trânsito

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO - CMTU-LD

Bruno Felipe Cerqueira Silva
Responsável Técnico
DSIN Informática

Arthur Andreazi Neto
Responsável Administrativo CRA-SP 121768
DSIN Informática

Valido somente c/ selo de autenticação





Prefeitura Municipal de Araçatuba
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Rua Dona Ida nº 1284, Bairro Aviação
CEP: 16.055-057 – Araçatuba – SP
Fone: 18 3623-1532

REGISTRO CIVIL DE MARÍLIA / SP.
ANTONIO FRANCISCO PARRA / OFICIAL
AUTENTICAÇÃO

26 JUL. 2017

Célia Maria
Substituta

Válido somente para o original e cópia autenticada
Autentico a presente
o original e mim ap



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Araçatuba, inscrita sob CNPJ número 45.511.847/0001-79, representada pelo senhor Wilson Carlos Braz, Secretário Municipal de Mobilidade Urbana, abaixo assinado, **atesta para os devidos fins**, que a empresa **DSIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ 07.342.481/0001-62, situada na Rua Plínio Amaral nº 384, bairro Jd. Itaipu, na cidade de Marília-SP, na figura do Sr. Arthur Andreazi Neto, Administrador, responsável técnico administrativo, CRA 121.768 e do Sr. Bruno Felipe Cerqueira Silva, mestre em ciência da computação, CPF: 222.013.628-07, vem prestando serviços referentes ao contrato SMA/DLC N.º 044/2016 - PROCESSO N.º 946/2016 cujo objeto é o fornecimento e implantação de solução integrada para apoio às atividades de operação e fiscalização de trânsito e transporte urbano no município de Araçatuba-SP, compreendendo o fornecimento de sistemas, serviços e equipamentos, prestando no período de vinte e seis de setembro de dois mil e dezesseis até a presente data os serviços descritos abaixo de forma resumida:

- o Locação de Software de Processamento e Gerenciamento de Autos de Infrações de Trânsito, contemplando os seguintes módulos: módulo de gestão de Protocolos, módulo para Gestão de Notificações, módulo de gestão financeira e Dívida Ativa, módulo de digitalização e gestão de documentos / ofício, módulo apoio e infraestrutura para processamento de dados de tráfego e autuações para processamento de autuações manuais, eletrônicas (radares), talonário eletrônico e área azul eletrônica;
- o Locação de Equipamentos e Software para Talão Eletrônico de Infrações de Trânsito, contemplando: vinte licenças de uso, do sistema de Talonário Eletrônico devidamente homologado junto à entidade credenciada pelo DENATRAN, vinte equipamentos do tipo dispositivo móvel (PDA) e vinte impressoras térmicas portáteis com Método de impressão térmica e comunicação por bluetooth;
- o Locação de Software para Registro de Boletim de Ocorrência e Apoio às Estatísticas de Acidentes de Trânsito com objetivo atender de às normatizações do Código de Trânsito Brasileiro, identificando os pontos críticos da cidade e as causas dos acidentes, apoiando de forma informatizada a geração de estatísticas, de maneira a fornecer subsídios para soluções e projetos para redução de acidentes;
- o Locação de Software para Gerenciamento do Sistema de Transporte Municipal com o objetivo atender às normatizações do Código de Trânsito Brasileiro e da lei municipal, que institui as regras para os serviços de transporte no município de Araçatuba;
- o Locação de Software WEB Atendimento ao Público possibilitando ao munícipe acessar com CPF/CNPJ do proprietário e número do RENAVAN para resolver seus problemas ou parte deles, sem a interferência e uso de um funcionário da Prefeitura;
- o Locação de Ferramenta de Atendimento Automático ao Contribuinte utilizando do conceito de URA - Unidade de Resposta Audível, provendo serviços automáticos para os usuários que

CPI
Processo nº 40
Fis. nº 324
Data 12/07/17

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Araçatuba
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana
Rua Dona Ida nº 1284, Bairro Aviação
CEP: 16.055-057 – Araçatuba – SP
Fone: 18 3623-1532



obtenham respostas a dúvidas e fornecimento de informações sem a intervenção de um atendente;

- o Locação de Ferramenta para autoatendimento Móvel (equipamento e sistema), disponibilizando ferramenta para autoatendimento com estrutura móvel com todos os periféricos integrados (all in one) sendo o software integrado com sistema de gerenciamento e processamento de multas de trânsito disponibilizando de serviços e informações ao munícipe;
- o Fornecimento, implantação e manutenção de equipamentos da Central de Processamento de Dados, contemplando: servidor de banco de dados, cinco computadores a serem utilizados como estação de trabalho, uma impressora multifuncional, uma impressora colorida laser, um equipamento de digitalização (scanners);
- o Fornecimento de equipe técnica para prestação dos seguintes serviços: migração e implantação dos sistemas; treinamento; fornecimento de suporte técnico; impressão e envelopamento das notificações de autuação, notificações de penalidades e notificações de resultado de recurso; serviço de apoio ao processamento das autuações de trânsito, fornecimento dos materiais de consumo, serviço de manutenção dos equipamentos (PDA e impressoras),

Prestando satisfatoriamente os serviços contratados até a presente data, não havendo fatos que desabonem sua conduta e desempenho.

Araçatuba, 07 de Dezembro de 2016

Wilson Carlos Braz
Secretário Municipal de Mobilidade
Prefeitura Municipal de Araçatuba - SP

REGISTRO CIVIL DE MARLIA/ SP.
ANTONIO FRANCISCO PARRA / OFICIAL
AUTENTICAÇÃO

26 JUL 2017

Célia Maria Parra de Camargo
Substituta do Oficial
Autentico e presente cópia reprografiada conforme o original e não apresenta alteração de qualquer fé.





Adm. Ar. Sonia de Oliveira
Fiscal
CRA-SP nº 106.187

REGISTRO CIVIL DE MARÍLIA/SP.
ANTONIO FRANCISCO PARRA / OFICIAL
AUTENTICAÇÃO

26 JUL. 2017

Maria Parra de Camargo
Substituta do Oficial
Autentico a presente cópia representando conforme
o original a mim apresentado.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
DE SÃO PAULO - CRA-SP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Registramos o presente atestado (RCA) sob o nº 3192/2016 em 08/09/16, cuja validade obriga apresentação da Certidão.

W. Mastuach

Declaramos para os devidos fins de direito, que a empresa **DSIN TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.342.481/0001-62, com sede na cidade de Marília, estado de São Paulo, R. Plínio Amaral, nº 384, tendo nomeado como administrador responsável técnico o senhor Arthur Andreazi Neto, CRA-SP 121.768 e como responsável técnico o senhor Bruno Felipe Cerqueira Silva, Mestre em Ciência da Computação, inscrito sob o CPF 222.013.628-07, vem conforme estabelecido no contrato de nº 165/15, cujo objeto é a contratação de empresa com solução integrada para apoio as atividades de gerenciamento e processamento de multas de transito (manual/eletrônico), operação e fiscalização de transito, compreendendo sistemas e equipamentos, prestando os serviços no período de nove de novembro de 2015 até a presente data, descritos abaixo:

- o Locação, de licença de uso, sem limite de usuário do software para gerenciamento e processamento (movimentação) de infrações de trânsito;
- o Fornecimento de módulo para Gestão de Notificações e Impressões que realizam o controle na emissão das notificações de Autuação, Penalidade e Penalidade NIC, Notificações de Resultado, etc;
- o Fornecimento de módulo de gestão de Dívida Ativa que efetua o gerenciamento dos registros inscritos em dívida ativa no município de Franca;
- o Fornecimento de módulo de gestão de Protocolos que permitem a Secretaria de Segurança e Cidadania de Franca a executar todos os tipos de atendimento ao público, inerentes ao serviço de gestão e administração das infrações de trânsito, tais como: Recurso de Defesa de Autuação, Recurso de 1ª Instância, Recurso de 2ª Instância, Indicação de Condutor Infrator (transferência de pontuação), Restituição de Pagamento, Parcelamento, Mandado de Segurança e Efeito Suspensivo;

Arthur Andreazi Neto
Arthur Andreazi Neto
CRA-SP 121.768



CPL
Processo nº 040
Fls. nº 327
Visto A



- Módulo para atendimento web ao público (site de informações aos contribuintes) onde o munícipe acessa diretamente serviços como: geração de segunda via de documento hábil (boleto bancário/notificação de autuação/NIC); geração de segunda via de documento AIT- Auto de Infração de Trânsito; visualização de imagem da infração, consulta do andamento dos processos de recursos interpostos de Defesa de Autuação, JARI e CETRAN; possibilidade de consulta de pontuação das infrações registradas no município (transferência de pontuação), dentro outros serviços;
- Locação de dez licenças de uso, do sistema de Talonário Eletrônico devidamente homologado junto à entidade credenciada pelo DENATRAN, incluindo o fornecimento de dez conjuntos de equipamentos do tipo PDA com impressora portátil e sistema de gestão de talonário eletrônico, incluindo a implantação, treinamento, suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos;
- Fornecimento de equipe técnica para prestação dos seguintes serviços: migração e implantação dos sistemas; treinamento; fornecimento de suporte técnico; impressão e envelopamento das notificações de autuação, notificações de penalidades e notificações de resultado de recurso; serviço de processamento das autuações de trânsito, contemplando as atividades de digitação, validação, envio e tratamento de arquivos para o DETRAN/RENAINF incluindo profissional treinado para supervisão dos serviços de processamento das autuações e demais serviços;
- Fornecimento de infraestrutura operacional (CCO) para execução dos serviços, contendo os seguintes itens: locação de computadores, locação impressora laser monocromática, locação impressora colorida; locação de equipamento de digitalização (scanners); locação de servidor / Storage.

REGISTRO CIVIL DE MATRIA / SP.
ANTONIO FRANCISCO PARRA / OFICIAL
AUTENTICAÇÃO

26 JUL. 2017

Carau

Célia Maria Parr
Substituta co
Autentico a presente cópia
o original e mim apresen



Arthur Andreazi Neto
Arthur Andreazi Neto
CRA-SP 121.768

[Handwritten signature]



Processo nº 049
Fis. nº 328
Visto

CRA-SP
RCA
Nº 3192
286

Atestamos que no período mencionado a empresa **DSIN TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA** realizou processamento dos seguintes itens e quantidades:

Ano / Mês	Autos de Infração Processados				Protocolos				Impressões e Envolvimento	
	Manuais	Talonnário Eletrônico	Eletrônicas (Radares)	Administrativa	Defesa da Autuação	Primeira Instância	Segunda Instância	Indicação de Condutor	Notificação de Autuação	Notificação de Penalidade
2015/11	1037	0	411	67	25	11	0	164	1540	0
2015/12	1458	411	818	0	22	24	1	105	1854	0
2016/01	566	1717	553	0	23	8	2	274	2145	0
2016/02	533	1986	908	0	63	23	2	531	2931	3353
2016/03	570	1633	736	0	118	68	13	918	3215	3394
2016/04	430	989	885	0	63	94	1	697	2706	2269
2016/05	407	1317	1137	423	49	92	21	644	2632	3200
2016/06	428	666	556	168	50	45	16	601	2483	3912
2016/07	321	606	726	208	49	74	3	582	1653	2540
2016/08	277	985	776	189	21	80	13	345	1455	2608

Informamos que até a presente data não há nada que a desabone.

Franca, 02 de setembro de 2016.

Marcelo Henrique Nascimento
Coordenador de Compras e Licitações

REGISTRO CIVIL DE MARILIA / SP
ANTONIO FRANCISCO PASSA / OFICIAL
AUTENTICAÇÃO

26 JUL. 2017

Célia Maria Passa de Oliveira
Substituta do Oficial

Autentico a presente cópia
o original a mim apresentado



Arthur Andreazi Neto
CRA-SP 121.768



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

CPL
Processo nº 040
Fis. nº 328
Visto A

Certifico que nesta data (27/07/2017 às 21:01) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 07.342.481/0001-62.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 597A.7ECF.2FE5.7079



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **DSIN TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - EPP**

CPF/CNPJ: **07.342.481/0001-62**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:28:54 do dia 28/07/2017, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1498:5>

Código de controle da certidão: IB68280717022909

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI
COMPLEMENTAR N.º 123/2006**

Ilmo. Sr.

Pregoeiro e demais membros da Equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de Sinop/MT

Pregão Presencial n.º 40/2017 – Registro de Preço n.º 51/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de sistema de registro de infrações e apoio ao trânsito (Talonário Eletrônico de Multas de Trânsito), prestação de serviços de locação de sistema e equipamentos, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, contemplando equipamentos, sistemas e infraestrutura necessária para o funcionamento e treinamento contínuo da Guarda Civil Municipal de Trânsito, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano.

DSIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP., inscrita no CNPJ sob nº 07.342.481/0001-62, com sede à rua Plínio Amaral, nº 384, sala 02, na cidade Marília, estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO ANDREASE**, Diretor de Projetos, portador do documento de identidade R.G. nº 41.280.725-7 SSP/SP, e inscrito no C.P.F. nº 218.552.558-12, residente e domiciliado na rua Alcides Nunes, nº 2.185, Jardim Parati, na cidade de Marília - SP, brasileiro, casado, representante legal da empresa, **DECLARO**, para fins do disposto no Edital do Pregão Presencial n.º 40/2017, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006. **DECLARA ainda**, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Marília, 02 de Agosto de 2.017

07.342.481/0001-62

DSIN TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO LTDA - EPP

R. PLINIO AMARAL, 384 - SALA 02
JARDIM ITAIPU - CEP. 17519-520

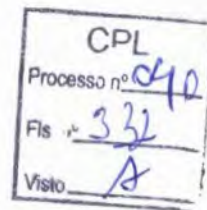
MARÍLIA - SP.

MARCELO ANDREASE
R.G. 41.280.725-7 SSP/SP
DIRETOR DE PROJETOS

ATA PARCIAL

Prefeitura Municipal de Sinop
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

nº 40/2017



Às 09:00 do dia 02/08/2017, reuniu-se o Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, para em atendimento às disposições contidas em Decreto realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para implantação de sistema de registro de infrações e apoio ao trânsito (Talonário Eletrônico de Multas de Trânsito), prestação de serviços de locação de sistema e equipamentos, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, contemplando equipamentos, sistemas e infraestrutura necessária para o funcionamento e treinamento contínuo da Guarda Civil Municipal de Trânsito, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano**

Inicialmente, o pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lances.

Datas Relevantes

Publicado	Limite de Impugnação	Início da Sessão
14/07/2017 11:22	31/07/2017 09:00	02/08/2017 09:00

Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
27/07/2017 - 18:49	Impugnação	31/07/2017 - 11:42	Indeferido	Pedido : ImpugnaaAoPr0402017 Julgamento : SentenaAPp040175SentenaImpugnaaoblessProcessamentoDeDados

Boa noite, o edital possui dois erros gravíssimos: a) Utiliza Sistema de Registro de Preços para serviços continuados; b) Exige em diversos itens do Termo de Referência serviços para os quais não houve previsão de custo.

Provimento negado.

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde Unidade	Observações
0001	Contratação de Empresa Especializada Para Implantação de Sistema de Registro de Infrações e Apoio Ao Trânsito (talonário Eletrônico de Multas de Trânsito), Prestação de Serviços de Locação de Sistema e Equipamentos, Suporte Técnico, Manutenção Preventiva	122.136,00	1 UN	

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
14/07/2017	Pp40175rp5117TalonarioEletronico

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Marca	Fabricante	Melhor Lance	Valor Total
0001	Contratação de empresa especializada para implantação de sistema de registro de infrações e apoio ao trânsito (Talonário Eletrônico de Multas de Trânsito), prestação de serviços de locação de sistema e equipamentos, suporte técnico, manutenção preventiva	DSIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP.	DSIN	DSIN	118.000,00	118.000,00

Propostas Enviadas

0001 - Contratação de empresa especializada para implantação de sistema de registro de infrações e apoio ao trânsito (Talonário Eletrônico de Multas de Trânsito), prestação de serviços de locação de sistema e equipamentos, suporte técnico, manutenção preventiva

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
DSIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP.	07.342.481/0001-62	02/08/2017 - 09:04:23	DSIN	119.560,00	Sim

Lances Enviados

0001 - Contratação de empresa especializada para implantação de sistema de registro de infrações e apoio ao trânsito (Talonário Eletrônico de Multas de Trânsito), prestação de serviços de locação de sistema e equipamentos, suporte técnico, manutenção preventiva

Data	Valor	CNPJ
02/08/2017 - 09:05:08	119.560,00 (proposta)	07.342.481/0001-62

Data	Valor	CNPJ
02/08/2017 - 09:05:17	118.000,00	07.342.481/0001-62



Intenções de Recurso, Recursos e Contra-Razões

Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contra-Razão
02/08/2017 - 09:07		

Chat da Sessão Pública

Data	Apelido	Frase
02/08/2017 - 09:01:27	Pregoeiro	No horário aprazado para o Credenciamento, apresentou-se uma única empresa que apresentou toda a documentação exigida no item 6.
02/08/2017 - 09:02:02	Sistema	Credenciado o fornecedor DSIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP. (07.342.481/0001-62), tendo por representante MARCELO ANDREASE.
02/08/2017 - 09:03:09	Sistema	Encerrado o credenciamento.
02/08/2017 - 09:03:09	Sistema	Iniciada a fase de registro de propostas.
02/08/2017 - 09:03:23	Pregoeiro	Aberto os envelopes contendo os documentos de habilitação, constatou-se que a empresa cumpriu com as exigências do item 9 e está, portanto, habilitada.
02/08/2017 - 09:03:43	Sistema	O fornecedor DSIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP. (07.342.481/0001-62), declara que ESTÁ enquadrado como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006.
02/08/2017 - 09:04:23	Sistema	O fornecedor DSIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP. (07.342.481/0001-62) apresentou proposta no valor unitário de R\$ 119.560,00 para o item 0001.
02/08/2017 - 09:04:41	Sistema	A fase do registro de propostas foi encerrada.
02/08/2017 - 09:04:41	Sistema	Iniciada a fase de lances.
02/08/2017 - 09:05:08	Sistema	O item 0001 foi aberto.
02/08/2017 - 09:05:20	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
02/08/2017 - 09:05:20	Sistema	O item 0001 teve como vencedor DSIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP. com valor unitário de R\$ 118.000,00.
02/08/2017 - 09:05:33	Pregoeiro	Aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da empresa vencedora, constatou-se que a mesma cumpriu com as exigências do item 9 do edital, estando, portanto, habilitada.
02/08/2017 - 09:05:45	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado o fornecedor DSIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP..
02/08/2017 - 09:06:17	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 02/08/2017 às 09:07.
02/08/2017 - 09:06:48	Pregoeiro	Quando indagado o representante da empresa acerca da manifestação de recurso, o mesmo declinou verbalmente.
02/08/2017 - 09:07:22	Pregoeiro	Quando indagado o representante da empresa acerca da diminuição dos valores, o mesmo declinou verbalmente.
02/08/2017 - 09:07:45	Pregoeiro	O representante da empresa foi orientado quanto à apresentação da planilha realinhada em um prazo de 2 dias úteis.
02/08/2017 - 09:07:58	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.

Marcello Pavan
Pregoeiro(a)

Rosana Tereza Martinelli
Autoridade Competente (Ordenador)

Sidelina Rodrigues dos Santos
Apoio

DSIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP. - 07.342.481/0001-62
Fornecedor




CPL
Processo n.º 040
Fis. nº 324
Viso

CERTIDÃO

Certifico que quando consultado o representante legal da empresa participante do Pregão Presencial 40/2017 SRP 51/2017, sobre a intenção de interpor recurso contra os atos e decisões relativos ao julgamento do certame, o mesmo renunciou verbalmente, não havendo, portanto, prazos a serem aguardados para apresentação de razões e contrarrazões.

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações prestadas, correspondem ao inteiro teor da verdade.

Sinop, 02 de agosto de 2017.


MARCELLO PAVAN
Pregoeiro – Portaria n.º 379/2017

Ilmo. Sr.

Pregoeiro e demais membros da Equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de Sinop/MT

Pregão Presencial n.º 40/2017 – Registro de Preço n.º 51/2017



Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de sistema de registro de infrações e apoio ao trânsito (Talonário Eletrônico de Multas de Trânsito), prestação de serviços de locação de sistema e equipamentos, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, contemplando equipamentos, sistemas e infraestrutura necessária para o funcionamento e treinamento contínuo da Guarda Civil Municipal de Trânsito, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano.

Nome de Fantasia: DSIN							
Razão Social: DSIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP.							
CNPJ: 07.342.481/0001-42				Optante pelo SIMPLES? (Sim)			
Inscrição Estadual: 438.222.157.111				Inscrição Municipal: 36369			
Endereço: Rua Plínio Amaral N.º 384 Complemento: Sala 02							
Bairro: Jardim Itaipu				Cidade: Marília		Estado: SP	
CEP: 17519-520				E-MAIL: marcelo@dsin.com.br			
Telefone: (14) 3451-4098				Fax: (14) 3451-4098			
Banco: BRADESCO				Conta Bancária: 0123236-3			
Nome e n.º da Agência: 002-7 – MARÍLIA/SP							
ITEM	QTDE. ITEM	QUANT. MESES	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	1	UNID.	IMPLANTACAO TREINAMENTO DA SOLUCAO	DSIN	R\$ 2.763,46	R\$ 2.763,46
2	1	12	MÊS	LOCACAO DE LICENCA DE USO DE SOFTWARE DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE MULTAS DE TRANSITO E GESTAO DE TALONARIO ELETRONICO	DSIN / SGIT	R\$ 1.431,08	R\$ 17.172,96
3	10	12	MÊS	LOCACAO DE LICENCA DE USO DE SOFTWARE PARA APOIO E FISCALIZACAO DE TRANSITO - TALONARIO ELETRONICO HOMOLOGADO PELO DENATRAN - E APLICACOES DE APOIO AO TRANSITO/ TRANSPORTE (MODULO DE INFRAESTRUTURA, MODULO DE LANÇAMENTO DE BOLETIM DE OCORRENCIA, MODULO DE CONSULTA AS INFORMACOES DO SISTEMA DE TRANSPORTE E MODULO DE CONSULTA AS INFORMACOES DO SISTEMA DE VAGAS ESPECIAIS (IDOSO)	DSIN / Talão Eletrônico de Multas	R\$ 552,69	R\$ 66.322,80
4	10	12	MÊS	LOCACAO E MANUTENCAO DE PDA/ TABLET COLETOR DE DADOS ROBUSTO	Motorola (Zebra) / MC67	R\$ 197,39	R\$ 23.686,80
5	5	12	MÊS	LOCACAO E MANUTENCAO DE IMPRESSORA TERMICA PORTATIL	DATECS DPP-350	R\$ 108,56	R\$ 6.513,60
6	1	12	MÊS	LOCACAO DE EQUIPAMENTO SCANNERS, CONFORME CARACTERISTICAS TECNICAS DEFINIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	Scanner Plustek / SmartOffice PS3060U	R\$ 128,30	R\$ 1.539,60
VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 117.999,22							

VALORES POR EXTENSO:

- Valor Global: R\$117.999,22 (Cento e dezessete mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos)



DECLARAÇÕES:

- **Declaramos** que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital deste Pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.
- **Declaramos**, ainda, que estão incluídos nos preços propostos todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.
- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Marília, 02 de Agosto de 2.017

MARCELO ANDREASE
R.G. 41.280.725-7 SSP/SP
DIRETOR DE PROJETOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sinop
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

nº 40/2017

CPL
Processo nº 040
Fis. nº 337
Visto A

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	Contratação de empresa especializada para implantação de sistema de registro de infrações e apoio ao trânsito (Talonário Eletrônico de Multas de Trânsito), prestação de serviços de locação de sistema e equipamentos, suporte técnico, manutenção preventiva
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	122.136,0000
Valor Final:	118.000,0000
Valor Total:	118.000,0000
Adjudicado em :	02/08/2017 - 13:03:54
Nome da Empresa:	07.342.481/0001-62 DSIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP
Marca:	DSIN



Marcello Pavan
Pregoeiro(a)

Rosana Tereza Martinelli
Autoridade Competente (Ordenador)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sinop
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

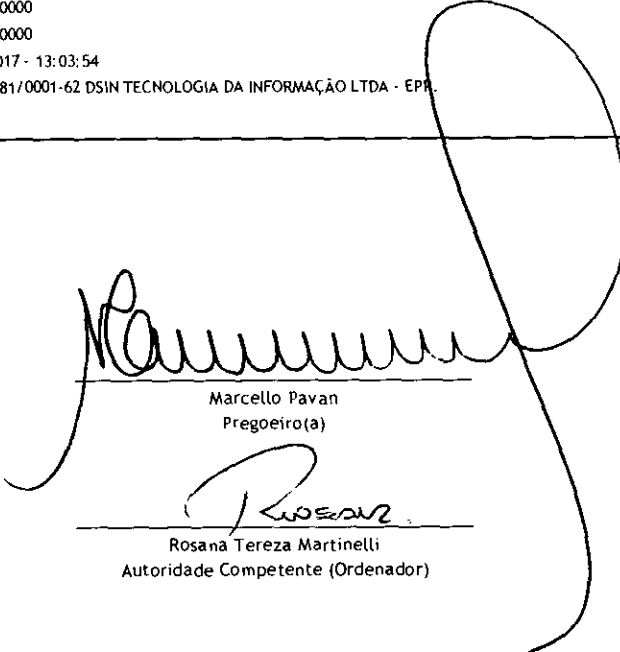
nº 40/2017

CPL
Processo nº 040
Fls nº 337
Visto A

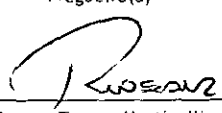
Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	Contratação de empresa especializada para implantação de sistema de registro de infrações e apoio ao trânsito (Talonário Eletrônico de Multas de Trânsito), prestação de serviços de locação de sistema e equipamentos, suporte técnico, manutenção preventiva
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	122.136,0000
Valor Final:	118.000,0000
Valor Total:	118.000,0000
Adjudicado em :	02/08/2017 - 13:03:54
Nome da Empresa:	07.342.481/0001-62 DSIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP
Marca:	DSIN



Marcello Pavan
Pregoeiro(a)



Rosana Tereza Martinelli
Autoridade Competente (Ordenador)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sinop
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

Pregão Presencial nº 40/2017

CPL
Processo nº 040
Fis nº 338
Visto

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	Contratação de empresa especializada para implantação de sistema de registro de infrações e apoio ao trânsito (Talonário Eletrônico de Multas de Trânsito), prestação de serviços de locação de sistema e equipamentos, suporte técnico, manutenção preventiva
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	122.136,0000
Valor Final:	118.000,0000
Valor Total:	118.000,0000
Situação:	Homologado em 03/08/2017 10:45:08 Por: Rosana Tereza Martinelli
Nome da Empresa:	DSIN TECNOLOGIA DA INFDRMAÇÃO LTDA - EPP.
Marca:	DSIN

Rosana Tereza Martinelli
Autoridade Competente (Ordenador)



PREFEITURA DE
SINOP

CPL
Processo nº 040
Fs. 339
Visto C

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017 - SRP 051/2017**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público resultado do Pregão Presencial nº 040/2017, SRP 051/2017, referente a **Contratação de empresa especializada para implantação de sistema de registro de infrações e apoio ao trânsito (Talonário Eletrônico de Multas de Trânsito), prestação de serviços de locação de sistema e equipamentos, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, contemplando equipamentos, sistemas e infraestrutura necessária para o funcionamento e treinamento contínuo da Guarda Civil Municipal de Trânsito, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano.** Empresa Vencedora: **DSIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ/MF: 07.342.481/0001-62, Item: 01.**

Homologado em 03 de Agosto de 2017.

**Marcello Pavan
Portaria 379/2017**

05.841.963/0001-31. **VALOR TOTAL** R\$ 326.778,74 (trezentos e vinte e seis mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos). **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. REF: **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017** - fundamentada na Lei nº art. 25, da lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 (atualizada pela lei n. 8.883, de 08 de junho de 1994). **DATA DE INICIO:** 01/08/2017. **EXECUÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias. **VIGÊNCIA:** 300 (trezentos) dias.

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017 - SRP 051/2017**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público resultado do Pregão Presencial nº 040/2017, SRP 051/2017, referente à **Contratação de empresa especializada para implantação de sistema de registro de infrações e apoio ao trânsito (Talonário Eletrônico de Multas de Trânsito), prestação de serviços de locação de sistema e equipamentos, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, contemplando equipamentos, sistemas e infraestrutura necessária para o funcionamento e treinamento contínuo da Guarda Civil Municipal de Trânsito, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano.** Empresa Vencedora: **DSIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ/MF: 07.342.481/0001-62, Item: 01.** Homologado em 03 de Agosto de 2017.

Marcello Pavan
Portaria 379/2017

**ATO RATIFICATÓRIO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2017**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ sob nº 15.024.003/0001-32, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, caput, inciso II da Lei nº 13.019/2014, visando firmar parceria com a **OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO DE SINOP/MT**, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, pelo fato desse tipo de parceria ser executada somente por essa entidade.

INTERESSADA: OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO DE SINOP/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 02.166.695/0001-01.

MODALIDADE: Termo de Colaboração (com inexigibilidade)

OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, E A OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO DE SINOP/MT, CUJO OBJETO É AMPARAR E ABRIGAR PESSOAS IDOSAS EXPOSTAS À VULNERABILIDADE FAMILIAR E DEPENDENTE DE CUIDADOS ESPECIAIS.

PERÍODO: Agosto/2017 a Dezembro/2017

VALOR: R\$ 41.588,00 (Quarenta e Um Mil Quinhentos e Oitenta e Oito Reais) sendo recurso da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

SINOP-MT, dia 03 de AGOSTO de 2017
Publique-se.

ROSANA TERESA MARTINELLI
Prefeita Municipal

**ATO RATIFICATÓRIO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2017**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ sob nº 15.024.003/0001-32, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, caput, inciso II da Lei nº 13.019/2014, visando firmar parceria com a **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SINOP/MT**, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, pelo fato desse tipo de parceria ser executada somente por essa entidade.

INTERESSADA: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SINOP/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 00.179.465/0001-51.

MODALIDADE: Termo de Colaboração (com inexigibilidade)

OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, E A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E

AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SINOP/MT, CUJO OBJETO É ATENDER 220 PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA NOS GRAUS MODERADO E SEVERO, COM IDADES VARIADAS ENTRE 0 E 55 ANOS.

PERÍODO: Agosto/2017 a Dezembro/2017

VALOR: R\$ 46.793,00 (Quarenta e Seis Mil Setecentos e Noventa e Três Reais) sendo recurso da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

SINOP-MT, DIA 03 DE AGOSTO de 2017
Publique-se.

ROSANA TERESA MARTINELLI
Prefeita Municipal

Processo nº 040
Fls. 340
C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL (GRANITO CINZA OCRE) PARA CONFEÇÃO DE MESAS, PRATELEIRAS, BALCÕES, SOLEIRAS, PINGADEIRAS E PIAS PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme especificações constantes dos Anexos II e III, deste Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 730/GP/2016 de 29.12.2016, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, o qual poderá ser acessado na íntegra, através do link: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra- MT, 03 de Agosto de 2017. Márcio de Oliveira Lopes - Pregoeiro.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através dos(a) Pregoeiros(a), nomeados(a) pelas Portaria nº 730/GP/2016 de 29.12.2016 e 652/GP/2017 de 31.07.2017, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **21 DE AGOSTO DE 2017, às 08:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.351- N, 2º Piso, Bairro Jardim Europa, Licitação, do Tipo Menor Preço por Item. Objeto **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (UTENSÍLIOS DE COZINHA, DESCARTÁVEIS, UTILIDADES, DENTRE OUTROS)**, a fim de suprir as necessidades das Secretarias deste Município, conforme informações e especificações constantes do Termo de Referência - Anexos II e III, parte integrante do Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia **04 de Agosto de 2017**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 03 de Agosto de 2017. Aguinaldo Vicente Segura- Chefe Departamento de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro. Torna público para conhecimento dos interessados o **resultado** das seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10520: **MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 01/2017- SISTEMA REGISTRO DE PREÇO**, com objetivo **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita a população, uso interno nas Unidades de Saúde do Município de Vale de São Domingos/MT.** teve como "VENCEDORES", as empresas **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ: 03.652.030/0001-70, vencedora, dos LOTES, 1, 4, 5, 7, 8, 10, 12, 13, 14, 15, 19, 21, 22, 30, 33, 34, 38, 45, 47, 48, 50, 53, 54, 56, 60, 62, 65, 66, 68, 74, 75, 78, 79, 83, 84, 86, 88, 90, 94, 95, 98, 100, 102, 104, 110, 111, 113, 114, 116, 117, 118, 119, 120, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 130, 131, 133, 134, 135, 136, 137, 139, 140, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 149, 150, 151, 152, 153, 155, 156, 157, 158, 159, 160 E 161. no valor global de R\$ 25.487,45, a empresa **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, inscrito no CNPJ: 06.065.614/0001-38, vencedora, dos LOTES, 2, 6, 17, 18, 28, 32, 36, 39, 40, 41, 43, 58, 63, 69, 73, 77, 87, 91, 96, 103, 112, 121, 129, 138 E 148, no valor global de R\$ 8.322,50 e a empresa **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, inscrito no CNPJ: 02.816.696/0001-54, vencedora dos LOTES, 3, 9, 11, 52, 61, 99, 101, 105, 115 E 123, no valor global de R\$ 14.085,40. Vale de São Domingos - MT, 03 de Agosto de 2017. EDINALDO FERREIRA DE SANTANA pregoeiro.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

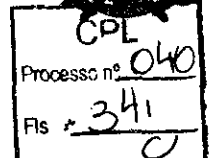


Art. 6.º Nº 1170

Publicação em esta Lei nº 7 de agosto de 2017

Página 62

Publicação segunda-feira, 7 de agosto de 2017



Parágrafo único. A contabilidade registrará todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária, financeira e patrimonial, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no caput deste artigo.

Art. 59. Os serviços de consultoria somente serão contratados para execução de atividades que comprovadamente não possam ser desempenhadas por servidores ou empregados da Administração Municipal.

Parágrafo único. O Poder Executivo publicará no Diário Oficial o extrato do contrato, a justificativa e a autorização da contratação que deverá conter necessariamente o quantitativo médio de consultores, o custo total e a especificação dos serviços e prazo de conclusão.

Art. 60. O Poder Executivo Municipal, adotará durante o exercício de 2018, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária.

Art. 61. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 62. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 01 de agosto de 2017.

ROSANA TERESA MARTINELLI
Prefeita Municipal

público, nos termos do art. 31, caput, inciso II da Lei nº 13.019/2014, visando firmar parceria com a APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SINOP/MT, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, pelo fato desse tipo de parceria ser executada somente por essa entidade.

INTERESSADA: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SINOP/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 00.179.465/0001-51.

MODALIDADE: Termo de Colaboração (com inexistência)

OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, E A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SINOP/MT, CUJO OBJETO É ATENDER 220 PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA NDS GRAUS MODERADO E SEVERO, COM IDADES VARIADAS ENTRE 0 E 55 ANOS.

PERÍODO: Agosto/2017 a Dezembro/2017

VALOR: R\$ 46.793,00 (Quarenta e Seis Mil Setecentos e Noventa e Três Reais) sendo recurso da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

SINOP-MT, DIA 03 DE AGOSTO de 2017

Publique-se.

ROSANA TERESA MARTINELLI
Prefeita Municipal

LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017 - SRP 051/2017

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público resultado do Pregão Presencial nº 040/2017, SRP 051/2017, referente à contratação de empresa especializada para implantação de sistema de registro de infrações e apoio ao trânsito (Talonário Eletrônico de Multas de Trânsito), prestação de serviços de locação de sistema e equipamentos, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, contemplando equipamentos, sistemas e infraestrutura necessária para o funcionamento e treinamento contínuo da Guarda Civil Municipal de Trânsito, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano. Empresa Vencedora: DSIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ/MF: 07.342.481/0001-62, Item: 01, Homologado em 03 de Agosto de 2017.

Marcello Pavan
Portaria 379/2017

ATO RATIFICATÓRIO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ sob nº 15.024.003/0001-32, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, caput, inciso II da Lei nº 13.019/2014, visando firmar parceria com a OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO DE SINOP/MT, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, pelo fato desse tipo de parceria ser executada somente por essa entidade.

INTERESSADA: OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO DE SINOP/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 02.166.695/0001-01.

MODALIDADE: Termo de Colaboração (com inexigibilidade)

OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, E A OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO DE SINOP/MT, CUJO OBJETO É AMPARAR E ABRIGAR PESSOAS IDOSAS EXPOSTAS À VULNERABILIDADE FAMILIAR E DEPENDENTE DE CUIDADOS ESPECIAIS.

PERÍODO: Agosto/2017 a Dezembro/2017

VALOR: R\$ 41.588,00 (Quarenta e Um Mil Quinhentos e Oitenta e Oito Reais) sendo recurso da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

SINOP-MT, dia 03 de AGOSTO de 2017

Publique-se.

ROSANA TERESA MARTINELLI
Prefeita Municipal

ATO RATIFICATÓRIO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ sob nº 15.024.003/0001-32, torna pública a inexigibilidade de chamamento

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1245/2017
DATA: 24 de julho de 2017

SÚMULA: Concede prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial instituída pela Portaria nº 1176/2017, de 27 de junho de 2017.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Requerimento da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 1176/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, nos termos do parágrafo único do art. 3º da Portaria nº 1176/2017, prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial instituída para apurar possível pagamento indenizatório em favor da empresa M. P. DE OLIVEIRA SOLUÇÕES WEB EIRELI - ME.

Art. 2º. A prorrogação de que trata o artigo anterior será de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação da presente portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 24 de julho de 2017.

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 1274/2017
DATA: 01 de agosto de 2017.

SÚMULA: Designa a servidora que menciona.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora que menciona a partir de 01 de agosto de 2017, conforme segue:

MAT.	NOME	CARGO	CE	DESIGNAÇÃO	CC
6846	CRISTIANE TREDER	AUX. ADMINISTRATIVO	07	CODENADOR 3	26

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

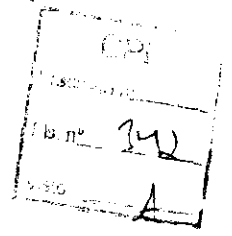
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 01 de agosto de 2017.

**Protocolo Aplic - Arquivo de Envio Imediato
1347861/2017**

UNIDADE GESTORA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**
ARQUIVO: **111230920170809_1000.ZIP**
CARGA: **ARQUIVO DE ENVIO IMEDIATO**
TIPO: **LICITAÇÃO**
CONTEÚDO:

Número	Descrição
PREGÃO PRESENCIAL	
00000000040/2017	HOMOLOGAÇÃO

RECEBIDO EM: **09/08/2017 às 10:01**



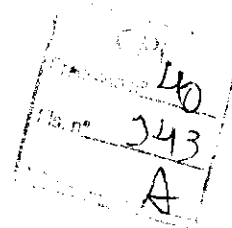
Tribunal de Contas de Mato Grosso - Copyright© 2017

Rua Coronel João Ramalho Grande, Município: SINOP - Estado: Mato Grosso - Centro: 15.000-000 - Telefone: (67) 332-1000
E-mail: tce@tce.mt.gov.br - Site: www.tce.mt.gov.br



Processo

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2017**



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2017

A Prefeitura Municipal de Sinop, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o número 15.024.003/0001-32, com sede à Avenida das Embaúbas, 1386, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sr.^a **ROSANA TEREZA MARTINELLI**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Leonardo da Vinci nº 90, Residencial Mondrian, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, portadora da C.I. RG. nº 03.02.804-6-SSP/MT e CPF/MF nº 325.760.051-87, neste ato denominada "**MUNICÍPIO**", e a empresa **DSIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.342.481/0001-62, com sede na Rua Plínio Amaral nº 384 Sala 02 Bairro Jardim Itaipu CEP 17519-520, na cidade de Marília – Estado de São Paulo, neste ato representada pelo sócio proprietário senhor, **BRUNO FELIPE CERQUEIRA SILVA**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Dr. Roberto Cardoso de Mello Tucunduva nº 52 Bairro Fragata CEP 17520-070, na cidade de Marília – Estado de São Paulo, portador da C.I. RG. nº 23.606.000-4 SSP/SP e CPF/MF nº 222.013.628-07, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 046/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 40/2017 – 51/2017, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

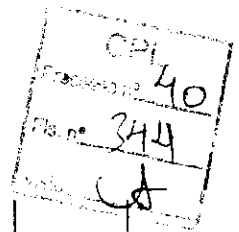
**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1 Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para **Contratação de empresa especializada para implantação de sistema de registro de infrações e apoio ao trânsito (Talonário Eletrônico de Multas de Trânsito), prestação de serviços de locação de sistema e equipamentos, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, contemplando equipamentos, sistemas e infraestrutura necessária para o funcionamento e treinamento contínuo da Guarda Civil Municipal de Trânsito, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 40/2017, para REGISTRO DE PREÇOS nº 51/2017, abaixo especificados:**

ITEM	QUANT. ITEM	QUANT. MESES	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	1	1	UNIDADE	IMPLANTACAO TREINAMENTO DA SOLUCAO	DSIN	2.763,46	2.763,46
2	1	12	MÊS	LOCACAO DE LICENCA DE USO DE SOFTWARE DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE MULTAS DE TRANSITO E GESTAO DE TALONARIO ELETRONICO	DSIN/SGIT	1.431,08	17.172,96
3	10	12	MÊS	LOCACAO DE LICENCA DE USO DE SOFTWARE PARA APOIO E FISCALIZACAO DE TRANSITO - TALONARIO ELETRONICO HOMOLOGADO PELO DENATRAN - E APLICACOES DE APOIO AO TRANSITO/ TRANSPORTE (MODULO DE INFRAESTRUTURA, MODULO DE LANÇAMENTO DE BOLETIM DE OCORRENCIA, MODULO DE CONSULTA AS INFORMACOES	DSIN/TALÃO ELETRÔNICO DE MULTAS	552,69	66.322,80

1

Rosana
[Handwritten signature]



				DO SISTEMA DE TRANSPORTE E MODULO DE CONSULTA AS INFORMACOES DO SISTEMA DE VAGAS ESPECIAIS (IDOSO)			
4	10	12	MÊS	LOCACAO E MANUTENCAO DE PDA/ TABLET COLETOR DE DADOS ROBUSTO	MOTOROLA(ZEBRA)/MC67	197,39	23.686,80
5	5	12	MÊS	LOCACAO E MANUTENCAO DE IMPRESSORA TERMICA PORTATIL	DATECS DPP-350	108,56	6.513,60
6	1	12	MÊS	LOCACAO DE EQUIPAMENTO SCANNERS, CONFORME CARACTERISTICAS TECNICAS DEFINIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	SCANNER PLUSTEK/SMA RTOFFICE PS3060U	128,30	1.539,60
VALOR TOTAL						R\$ 117.999,22	

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Sinop/MT não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 40/2017 – 51/2017, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4. As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

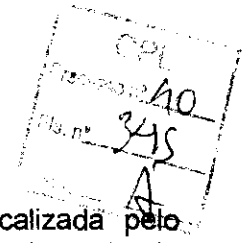
SECRETARIAS MUNICIPAIS	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano	204133903900000100000000

2.5. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e no Decreto Municipal 046/2007.

2.6. Caberá ao fornecedor detentor do registro na Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas.

2.7 Os órgãos ou entidades não participantes poderão utilizar até 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços decorrente deste certame, nos termos do Decreto Municipal 046/2007.

2.1 Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços efetuadas por órgãos não participantes, não poderão exceder, por pedido, ao limite de cada registrado na ata de registro de preços decorrente deste certame, constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.



2.2 A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada pelo representante da Contratante, designado(a) por meio de portaria, doravante denominado Fiscal da Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da Nota Fiscal pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da detentora da ata:

- Banco: **Bradesco**
- Agência: **002-7**
- Conta: **C/C 0123236-3**

3.2. A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município.

3.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país em 01 (uma) via.

3.5. O CNPJ da detentora da Ata constante da Nota Fiscal e/ou fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. A contratada deverá executar os serviços conforme solicitações efetuadas pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano de acordo o Termo de Referência, anexo I, e, emissões de Nota de Empenho.

4.2. O início do serviço objeto da presente licitação ocorrerá até 20 (vinte) dias, após a assinatura da Ata de Registro de Preços e do Contrato, mediante a emissão de requisição.

4.2.1. A empresa prestadora de serviços deverá constar na nota fiscal a data, além da identificação de quem procedeu a prestação dos serviços.

4.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Do Município:

5.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da Administração Pública:

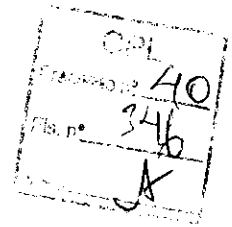
5.2.1. Atestar nas Notas Fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.2.2. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.2.3. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da Nota de Empenho;

5.2.4. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.2.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.



5.3. Da Detentora da Ata:

5.3.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da licitante vencedora:

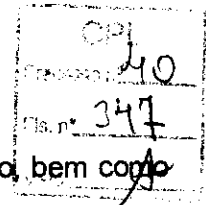
- 5.3.2. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
- 5.3.3. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviços;
- 5.3.4. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.3.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Nota de Empenho pela detentora.
- 6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.
- 6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- 6.5. A cópia da Nota de Empenho, referida no item anterior deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLAUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

- 7.1 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002.
- 7.2 Após o devido Processo Administrativo, a penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado.
- 7.3 Nos casos previstos no art. 7º da Lei 10.520/2002, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:
 - 7.3.1. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preços;
 - 7.3.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;
 - 7.3.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no



caso da empresa, injustificadamente, desistir da Ata ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

7.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município por período não superior a 5 (cinco) anos.

7.4. A aplicação da sanção prevista no item 7.3.4, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 7.3.1., 7.3.2., 7.3.3., principalmente sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

7.5. As sanções previstas nos itens 7.3.1., 7.3.2., 7.3.3., poderão ser aplicadas conjuntamente com o item 7.3.4., facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

7.6 Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.7 Da aplicação das penas definidas nos itens 7.3.1 a 7.3.4 do item 7.1, caberá recurso no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.8 O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido à Prefeita Municipal, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias corridos e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias corridos.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

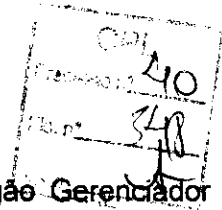
8.2 Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual), bem como no Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

8.3 O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

Rosari
[Handwritten signature]



8.6 Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

8.10 Preliminarmente, o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

8.13 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder nova licitação para a prestação do serviço, sem que caiba direito de recurso.

8.14 O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.15 O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro por parte da licitante não produzirá efeito suspensivo durante o período de análise do pedido, devendo a detentora da Ata de Registro de Preços manter os prazos para entrega dos produtos ou prestação de serviços, sob pena de aplicação das penalidades dispostas na Cláusula Sétima.

CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

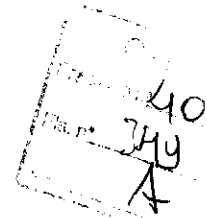
9.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços a critério do município, observada a legislação em vigor;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, se assim for decidido pelo município, com observância das disposições legais;



9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Comissão Permanente de Licitação, os quantitativos das aquisições.

10.1.1. A emissão das Notas de Empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 40/2017 – 51/2017 e a proposta da empresa **DSIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 046/2007 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Sinop, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



40
350
4

E, POR HAVEREM ASSIM PACTUADO, ASSINAM, este instrumento na presença das testemunhas abaixo

SINOP – MT, 03 DE AGOSTO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Rosana Tereza Martinelli
Prefeita Municipal
MUNICÍPIO

DSIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP
Bruno Felipe Cerqueira Silva
Sócio Proprietário
PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

A) Marcos Barbosa (dos Santos)
CPF: 958.729.651-68

B) Jose Carlos Pessoa
CPF: 361.473.541-91

40
351
A

OF. 197/2017-DLC

SINOP- MT, 03 DE AGOSTO DE 2017.

EXMO. SR.
MAURO SERGIO GARCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS
NESTA.

REF: TALONÁRIO ELETRÔNICO

Pregão Presencial nº. 040/2017
Registro de Preços nº. 051/2017.

Senhor Secretário

Apraz-me cumprimentá-lo, ao tempo que sirvo-me do presente para informar-lhe a empresa detentora das atas de registro de preços para **Contratação de empresa especializada para implantação de sistema de registro de infrações e apoio ao trânsito (Talonário Eletrônico de Multas de Trânsito), prestação de serviços de locação de sistema e equipamentos, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, contemplando equipamentos, sistemas e infraestrutura necessária para o funcionamento e treinamento contínuo da Guarda Civil Municipal de Trânsito, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano**, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital de PREGÃO, conforme Ata abaixo.

- **ATA Nº. 168/2017 – DSIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP - CNPJ 07.342.481/0001-62, MARÍLIA/SP- FONE: (014) 3451-4098 – EMAIL: marcelo@dsin.com.br**
- *Comunicamos a essa Secretaria que este processo possui **Contrato**. Em caso de necessidade, a **Secretaria deverá providenciar o Contrato mais ou menos três meses antes do vencimento da Ata.***

Os preços acima descritos foram registrados por meio do **Pregão Presencial nº. 040/2017** e possui **VALIDADE DE 12 MESES**, até **03/08/2018**, portanto, respeitado o período de vigência, sempre que surgir demanda a mesma poderá ser sanada pelo sistema COMPRASLEXNET.

É necessário informar o departamento de compras o quantitativo das aquisições a cada solicitação para o gerenciamento das atas de registro de preços.

É imprescindível efetuar cotação no mercado a cada solicitação para verificar se os preços se mantêm estáveis e se permanece vantajoso para a administração manter o registro, caso contrário a ata deverá ser ajustada.

A título de informação, cumpre-me esclarecer que quando da entrega dos produtos/serviços os recibos/nota fiscal(is) deverão ser devidamente atestadas por Vossa Senhoria ou servidor preposto para tal incumbência.

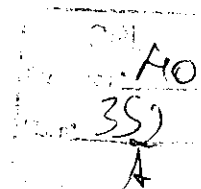
Restrito ao exposto, reitero meu apreço.

JOSE CARLOS PESSOA
Diretor Executivo de Administração

Recebido
04/08/17
Carlos



PREFEITURA DE
SINOP



OF. 198/CPL/2017

SINOP - MT, 03 DE AGOSTO DE 2017.

À
ASSESSORIA DE EXPEDIENTES E ATOS
A/C: Dalira Pereira de Souza

REF. SOLICITAÇÃO DE PORTARIA

Ao cumprimentá-la, vimos pelo presente, solicitar Portaria nomeando FISCALIS, relacionados abaixo, responsáveis pela fiscalização de ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, para **Contratação de empresa especializada para implantação de sistema de registro de infrações e apoio ao trânsito (Talonário Eletrônico de Multas de Trânsito), prestação de serviços de locação de sistema e equipamentos, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, contemplando equipamentos, sistemas e infraestrutura necessária para o funcionamento e treinamento contínuo da Guarda Civil Municipal de Trânsito, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano; ATA Nº. 168/2017, referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2017 – SRP 051/2017.**

- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE UBANO – Sra. Sônia da Silva – Matrícula 4797 – **CARGO:** Guarda Municipal
- SUPLENTE: Sr. Alessandro Silva Oliveira – Matrícula 4846 – **CARGO:** Guarda Municipal

Sem mais para o momento;

Atenciosamente,

JOSE CARLOS PESSOA
Diretor Executivo de Administração

PREFEITURA DE SINOP - MT
Expediente e Atos

Recebido: Cleá
Data: 04/08/17
Horário: 10:30



40
353
A

PORTARIA Nº 1303/2017

DATA: 04 de agosto de 2017

SÚMULA: Designa a servidora SÔNIA DA SILVA para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 168/2017.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora SÔNIA DA SILVA, matrícula nº 4797, para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 168/2017, oriunda do Pregão Presencial nº 040/2017 – SRP 051/2017, referente à “*Contratação de Empresa Especializada para Implantação de Sistema de Registro de Infrações e Apoio ao Trânsito (Talonário Eletrônico de Multas de Trânsito), Prestação de Serviços de Locação de Sistema e Equipamentos, Suporte Técnico, Manutenção Preventiva e Corretiva, Contemplando Equipamentos, Sistemas e Infraestrutura Necessária para o Funcionamento e Treinamento Contínuo da Guarda Civil Municipal, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano*”.

Art. 2º. Fica designado para atuar como suplente, em caso de férias e/ou afastamento do titular, o servidor Alessandro Silva Oliveira, matrícula nº 4846.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 04 de agosto de 2017.

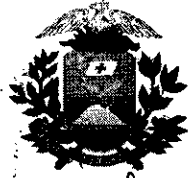
ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 6, Nº 1171
Divulgação segunda-feira, 7 de agosto de 2017

Página 84
Publicação terça-feira, 8 de agosto de 2017

394
JA

SINDP-MT, DIA 04 DE AGOSTO de 2017
Publique-se.

ROSANA TERESA MARTINELLI
Prefeita Municipal

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
038/2017 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2017

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. DATA: 02/08/2017 VIGÊNCIA:
02/08/2018.

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de modernização e atualização do cadastro imobiliário e zoneamento rural através do imageamento da cidade, confecção de uma base cadastral preliminar, atualização das inconsistências da base cadastral, prestação de serviços de geotecnologia, sistema geofinanceiro, produção do zoneamento de valores da zona rural, com atividades de apoio na implantação e uso da ferramenta de geotecnologia, além de auxílio a gestão da fiscalização e cobrança do ITR (Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural), atualização da planta genérica de valores, levantamento contínuo filmado e geoposicionado, aquisição de sistema de tramitação eletrônica de processos e documentos além da gestão documental existente na Prefeitura Municipal de Sinop, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

EMPRESA DETENTORA:
ATA Nº. 167/2017 - TECNOMAPAS LTDA - CNPJ 01.544.328/0001-31,

CUJABÁ/MT

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
1	60000	UNIDADE	BASE CADASTRAL PRELIMINAR	5,90	354.000,00
2	12000	UNIDADE	ATUALIZAÇÃO DAS INCONSISTÊNCIAS DA BASE CADASTRAL	38,00	456.000,00
3	360	MÊS	SERVIÇO DE GEOTECNOLOGIA	128,00	46.080,00
4	1	UNIDADE	SISTEMA GEOFINANCEIRO	1.017,00	1.017,00
5	2500	HORA	ELABORAÇÃO DA PLANTA GÊNÉRICA DE VALDRES	234,00	585.000,00
6	7680	HORA	SERVIÇO DE CONSULTA E CARGA DE DADOS	81,00	622.080,00
7	1124	QUILÔMETRO	LEVANTAMENTO CONTÍNUO FILMADO E GEOPOSICIONADO	130,00	146.120,00
8	1	UNIDADE	SISTEMA DE TRAMITAÇÃO ELETRÔNICA DE PROCESSOS E DOCUMENTOS	68.912,00	68.912,00
9	5760	HORA	GESTÃO DOCUMENTAL EXISTENTE NA PREFEITURA	77,80	448.128,00
10	3943	UNIDADE	ZONEAMENTO DE VALORES DA ZONA RURAL POR KM²	36,00	141.948,00
11	5760	HORA	AUXÍLIO A GESTÃO DA FISCALIZAÇÃO E COBRANÇA DO ITR IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	81,00	466.560,00
12	145	UNIDADE	IMAGEAMENTO DA CIDADE POR KM²	339,00	49.155,00
VALOR TOTAL					R\$ 3.385.000,00

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, 04 DE AGOSTO DE 2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
040/2017 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2017

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. DATA: 03/08/2017 VIGÊNCIA:
03/08/2018

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para implantação de sistema de registro de infrações e apoio ao trânsito (Talonário Eletrônico de Multas de Trânsito), prestação de serviços de locação de sistema e equipamentos, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, contemplando equipamentos, sistemas e infraestrutura necessária para o funcionamento e treinamento contínuo da Guarda Civil Municipal de Trânsito, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

EMPRESA DETENTORA:
ATA Nº. 168/2017 - DSIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP
- CNPJ 07.342.481/0001-62, MARILIA/SP

ITEM	QUANT.	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
------	--------	--------	---------	-----------	-------	------	-------

ITEM	MESES	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL	
1	1	1	UNIDADE	IMPLANTACAO TREINAMENTO SDLUCAD	2.763,46	2.763,46
2	1	12	MÊS	LDCACAD DE LICENCA DE USO DE SDFTWARE DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE MULTAS DE TRANSITO E GESTAD DE TALDNARID ELETRONIC	1.431,08	17.172,96
3	10	12	MÊS	LDCACAD DE LICENCA DE USO DE SOFTWARE PARA APDIO E FISCALIZACAD DE TRANSITO TALONARID ELETRONIC HONDLOGADD PELO DENATRAE APLICACOES DE APOIO AD TRANSITO/TRANSPORTE (MODULO INFRAESTRUTURA, MODULO DE CONSULTA LANCAMENTO DE BOLETIM OCORRENCIA, MODULO DE CONSULTA INFORMACOES DO SISTEMA DE VAGAS ESPECIAIS (IDOSO	552,69	66.322,80
4	10	12	MÊS	LOCACAD DE MANUTENCAO DE MOTOROL PDA/ TABLET (AZEBRA) COLETR DE DADOS ROBUSTO	197,39	23.686,80
5	5	12	MÊS	LOCACAO DE MANUTENCAO DE IMPRESSORA TERMICA PORTATIL	108,56	6.513,60
6	1	12	MÊS	LOCACAO DE EQUIPAMENTO SCANNERS, CONFORME CARACTERISTICAS TECNICAS DEFINIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	128,30	1.539,60
VALOR TOTAL					R\$ 117.999,22	

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, 04 DE AGOSTO DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ATOS

DECRETO Nº 128, DE 27 DE JULHO DE 2017.

Nomeia Membros para compor o Conselho Municipal de Segurança Pública-COMSEP, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

Considerando o interesse público e o bem da coletividade prestado pelo Conselho Municipal de Segurança Pública - COMSEP;

Considerando os trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Governo junto ao Conselho Municipal de Segurança Pública - COMSEP;

Considerando a Lei Municipal 1938/2010, que reestruturou o Conselho Municipal de Segurança Pública - COMSEP;

Considerando a necessidade de nomear membros para compor o Conselho Municipal de Segurança Pública para mandato 2017-2020.